



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

TCE 102.284-4/13



Nº Original: Of 054/13/2013 Dt Of. 21/02/2013
Origem: FUNDO ESP MODERNIZ TCE-RJ

Nome:

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
nt. Princ FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO TCE-RJ

Espécie:

Obj. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE
MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ RELATIVA
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Impressa por 00/0037.19 Volume 1 de 1 Cadastrado em 21/02/2013

Assunto:

Ofício nº 054/2013 – SSA

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2013.

Senhor Secretário - Geral de Administração,

Encaminho a **Prestação de Contas** do Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **Jonas Lopes de Carvalho Junior**, referente ao **exercício de 2012**, do **Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ**, nos termos do Art. 131 e no parágrafo único do Art. 122, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o inciso IX do artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 01/08/1990, bem como no parágrafo único do Art. 6º da Lei Estadual nº 6.113, 16/12/2011.

Respeitosamente,


MÁRCIA TERRA

Subsecretária - Adjunta de
Administração e Finanças
Matrícula nº 02/4173/0-1

RS

Ao Senhor
MARCELO PINHEIRO
Secretário-Geral de Administração do
Tribunal de Contas do Estado do RIO de Janeiro - TCE-RJ

Memorando nº 009/13 – COC

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2013.

De: Coordenadoria Setorial de Contabilidade - COC

Ramal: 5318

Para: Coordenadoria de Administração Financeira - CAF

Assunto: Prestação de Contas do FEM/TCE-RJ – Exercício de 2012.

Senhor Coordenador-Geral

Encaminhamos a V. S^a. a Prestação de Contas Anual dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2012, cujo Ordenador Principal é o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior, em cumprimento ao estabelecido no artigo 131 e no parágrafo único do artigo 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o inciso IX do artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90, e com o parágrafo único e caput do art. 6º da Lei Estadual nº 6.113/11.

Atenciosamente,


ELI BARCELOS
Coordenador

Coordenadoria Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780 - Contador-CRC-RJ 70.414

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS GESTORES DO FUNDO ESPECIAL DE
MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEM/TCE-RJ.
(EXERCÍCIO DE 2012)**

INTRODUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Setorial de Contabilidade em cumprimento ao estabelecido no artigo 131 e no parágrafo único do artigo 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro c/c o inciso IX do artigo 4º da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90, e ainda o parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 6.113, de 16/12/11, elaborou a **Prestação de Contas Anual dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2012**, cujo Ordenador Principal é o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior, e inclui toda a documentação de responsabilidade desta Coordenadoria exigida pelas normas em vigor.

Em atendimento ao parágrafo único e caput do art. 6º da Lei Estadual nº 6.113, de 16/12/11, e por questão de celeridade processual, esta prestação de contas tramitará em apenso à prestação de contas do TCE-RJ, processo nº 102.269-4/13, para que, após as decisões plenárias nos respectivos autos, sejam os mesmos encaminhados à Assembléia Legislativa.

102.284-4/2013
Filme 48495 00005

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foram juntados aos autos os seguintes elementos exigidos pelo art. 7º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, além dos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64:

2.1 DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 198/96

- a) Cópia das normas que regulam a gestão do fundo e das alterações ocorridas no exercício, fls. 48/49;
- b) Demonstração da Execução Orçamentária da Receita, fls. 32;

- c) Demonstração das Alterações Orçamentárias, fls. 33;
- d) Demonstração da Execução Orçamentária da Despesa, incluindo créditos orçamentários e adicionais, fls. 34;
- e) Balanço Orçamentário, fls. 18;
- f) Balanço Financeiro, fls. 19;
- g) Balanço Patrimonial, fls. 17;
- h) Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 20;
- i) Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos no período, fls. 35;
- j) Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas no período, fls. 36;
- k) Relação das Inscrições em Restos a Pagar, processados e não processados, na forma do Modelo 5, fls. 37/39;
- l) Conciliação dos saldos bancários, fls. 40 e 43;
- m) Cópia da primeira e da última folha dos extratos das contas bancárias, relativas ao período de gestão dos responsáveis, fls. 41/42 e 44/45;
- n) Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria em 31 de dezembro, na forma do Modelo 7, fls. 46/47;
- o) Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, na forma do Modelo 8, fls. 50.

2.2 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

- a) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, fls. 24;
- b) Anexo 6 – Programa de Trabalho, fls. 25;
- c) Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades, fls. 26;
- d) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o Vínculo com os Recursos, fls. 27;
- e) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, fls. 28;
- f) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 29;
- g) Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 30;
- h) Anexo 12 – Balanço Orçamentário, fls. 18;
- i) Anexo 13 – Balanço Financeiro, fls. 19;
- j) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, fls. 17;

- k) Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 20;
- l) Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, fls. 31;
- m) Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, fls. 21.

Os documentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, XXI, XXII e XXIII do art. 7º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96 serão acostados ao processo, posteriormente, pelos respectivos responsáveis. Já o mencionado no inciso XIV não se aplica a esta Corte e à Escola de Contas e Gestão.

3. ORDENADORES DE DESPESAS

Foram ordenadores de despesas do FEM no exercício de 2012:

3.1 ORDENADORES PRINCIPAIS

Nome: Jonas Lopes de Carvalho Junior

Cargo: Presidente

Período: 01/01 a 31/12/12

Nome: Aluisio Gama de Souza

Cargo: Vice-Presidente

Período: 01/01 a 31/12/12

3.2 ORDENADORES SECUNDÁRIOS

Nome: Marcos Andre Riscado de Brito

Cargo: Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Administração

Período: 01/01 a 14/01/12

Nome: Marcelo Alves Martins Pinheiro

Cargo: Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Administração

Período: 15/01 a 31/12/12

Nome: Márcia Marília Terra Teixeira

Cargo: Subsecretária-Adjunta da Subsecretaria de Administração e Finanças

Período: 01/01 a 31/12/12

ANÁLISE

4. ORÇAMENTO

4.1 RECEITA PREVISTA E DESPESA FIXADA

O Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (FEM/TCE-RJ) foi criado pela Lei Estadual nº 6.113, de 16/12/11.

Como não havia dotação prevista na Lei Orçamentária, e para que o Fundo iniciasse suas atividades, foi aberto um crédito especial ao FEM no valor de R\$ 12.251.473,00 por meio do Decreto nº 43.467, de 15/02/12.

Assim, foi determinado o início do funcionamento em 28/03/12, na data da publicação no DORJ do Ato Executivo nº 18.157, de 22/03/12.

4.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÕES

Durante o exercício, com a publicação do Decreto nº 43.944, de 22/11/12, foi aberto um novo crédito especial ao FEM no valor de R\$ 53.000.000,00, conforme demonstrado a seguir:

Em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO ESPECIAL	COMPENS.	SUPLEM.	CANCELAM.	DOTAÇÃO FINAL
Despesas Correntes	0	1.821.309	0	0	0	1.821.309
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	1.821.309	0	0	0	1.821.309
Despesas de Capital	0	63.430.164	0	0	0	63.430.164
Investimentos	0	63.430.164	0	0	0	63.430.164
TOTAL	0	65.251.473	0	0	0	65.251.473

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

4.3 EXECUÇÃO DA RECEITA

A receita realizada totalizou R\$ 11.093.523,47, conforme a seguir:

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Receita Corrente	0	11.093.523	11.093.523
Receita Patrimonial	0	9.751.574	9.751.574
Outras Receitas Correntes	0	1.341.949	1.341.949
Receitas de Capital	0	0	0
Transfer. de Capital	0	0	0
TOTAL	0	11.093.523	11.093.523

Fonte: SIAFEM.

A receita realizada no exercício de 2012 constitui-se dos rendimentos de aplicação financeira e multas aplicadas pelo Plenário desta Corte.

4.4 EXECUÇÃO DA DESPESA

Em resumo, temos a seguinte situação quanto à execução orçamentária:

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Especial	65.251.473
Alterações	0
Dotação Final	65.251.473
Destaque Concedido	0
Despesa Autorizada	65.251.473
Despesa Empenhada	57.134.663
Despesa Liquidada	56.368.335
Despesa a Liquidar	766.328
Despesa Paga	56.361.010
Crédito Disponível	8.116.810

Fonte: SIAFEM.

A despesa executada ao fim do exercício de 2012, por grupo da despesa, apresenta a seguinte posição:

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Despesas Correntes	1.821.309	759.030	491.864	484.539
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	1.821.309	759.030	491.864	484.539
Despesas de Capital	63.430.164	56.375.633	55.876.471	55.876.471
Investimentos	63.430.164	56.375.633	55.876.471	55.876.471
TOTAL	65.251.473	57.134.663	56.368.335	56.361.010

Fonte: SIAFEM.

Conforme quadros anteriores, temos as seguintes posições:

a) Foram inscritos em restos a pagar, no exercício de 2012, o montante de R\$ 773.653, sendo R\$ 7.325 referentes a restos a pagar processados e R\$ 766.328 de restos a pagar não processados;

b) A despesa autorizada final, comparativamente à despesa realizada no exercício de 2012, compreendeu uma realização de 87,57%, gerando uma **economia orçamentária** de 12,43%, correspondente a R\$ 8.116.810.

5. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro a seguir:

RECEITA (R\$)				DESPESA (R\$)			
TÍTULO	PREVISÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇAS (B - A)	TÍTULO	FIXAÇÃO (D)	EXECUÇÃO (E)	DIFERENÇAS (E - D)
Correntes	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	Créd. Especial	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
Capital	0,00	0,00	0,00				
Soma	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	Soma	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
Déficit	65.251.473,00	46.041.139,79	(19.210.333,21)	Superávit	-	-	-
TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)	TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem por objetivo demonstrar a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser demonstrados, sinteticamente, conforme quadro a seguir:

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR (R\$)	TÍTULOS	VALOR (R\$)
ORÇAMENTÁRIA	11.093.523,47	ORÇAMENTÁRIA	57.134.663,26
EXTRAORÇAMENTÁRIA	92.972.856,17	EXTRAORÇAMENTÁRIA	236.407,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	46.695.309,24
TOTAL	104.066.379,64	TOTAL	104.066.379,64

O saldo das disponibilidades do exercício em exame, de R\$ 46.695.309,24 está de acordo com o registrado no grupo do Ativo Financeiro, Disponível, contas “Banco Conta Movimento” (R\$ 341.935,17) e “Aplicações Financeiras” (R\$ 46.353.374,07), do Balanço Patrimonial.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

Os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, as contas de compensação e o saldo patrimonial são demonstrados no Balanço Patrimonial, conforme dispõe o artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o quadro a seguir:

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULO	VALOR (R\$)	TÍTULO	VALOR (R\$)
FINANCEIRO (a)	46.695.309,24	FINANCEIRO (d)	776.588,09
Disponível	46.695.309,24	Depósitos	2.935,16
Bancos Conta Movimento	341.935,17	Depósitos de Diversas Origens	2.935,16
Aplicações Financeiras	46.353.374,07	Obrigações em Circulação	773.652,93
		Restos a Pagar	773.652,93
PERMANENTE (b)	499.161,90	PERMANENTE (e)	0
Investimentos	499.161,90		
Bens a Incorporar	499.161,90		
Ativo Real (c) = (a+b)	47.194.471,14	Passivo Real (f) = (d+e)	776.588,09
		ATIVO REAL LIQUIDO (g)	46.417.883,05
COMPENSADO (h)	47.472.962,17	PASSIVO COMPENSADO (i)	47.472.962,17
Disponibilidades Financeiras	46.695.309,24	Controle da Disponib. Financ.	46.695.309,24
Inscrição de Restos a Pagar	773.652,93	Execução de Restos a Pagar	773.652,93
Compensações Ativas Diveras	4.000,00	Compensações Passivas Div.	4.000,00
TOTAL GERAL (j) = (c+h)	94.667.433,31	TOTAL GERAL (k) = (f+g+i)	94.667.433,31

No tocante ao Balanço Patrimonial, temos a informar:

- Do saldo da conta “Banco c/ Movimento”, R\$ 339.000,01 pertencem à fonte de recursos 10 (Arrecadação Própria – Administração Indireta) e R\$ 2.935,16 à fonte 81 (Recursos Extraorçamentários);
- As “Aplicações Financeiras” são exclusivamente de fonte 10;
- No que tange ao Ativo Permanente, o montante concernente aos investimentos refere-se a Bens a Incorporar devido à inscrição em restos a pagar não processados de empenhos com despesas de capital;
- O Passivo está representado pelas obrigações a pagar de curto prazo (Dívida Flutuante);
- A conta “Depósitos de Diversas Origens” refere-se a um depósito ocorrido em dezembro de 2012 e não identificado;
- O “Controle da Disponibilidade Financeira” compreende o total das disponibilidades constantes do Ativo Financeiro;

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

- O valor apresentado em “Inscrição/Execução de Restos a Pagar” representa o montante inscrito em Restos a Pagar contabilizado no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, adiante comentado;
- “Compensações Ativas/Passivas Diversas” registra o valor de um adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, cuja prestação de contas ocorrerá no exercício de 2013.

Vale informar que, até 31/12/12, foram concedidos 04 adiantamentos num montante de R\$ 16.000,00, restando o saldo de R\$ 4.000,00 referente a um adiantamento a comprovar.

5.3.1 RESTOS A PAGAR

O Passivo Financeiro também está composto dos Restos a Pagar, que são as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Assim, a conta “Restos a Pagar”, no montante de R\$ 773.652,93, pode ser demonstrada da seguinte forma:

TÍTULO/FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
Processados 2012	7.325,00
Fonte 10	7.325,00
Não Processados 2012	766.327,93
Fonte 10	766.327,93
TOTAL	773.652,93

Ressaltamos que a inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2012 foi aprovada pelo Contador-Geral do Estado conforme Portaria CGE nº 165, de 23/01/13, publicada no Diário Oficial em 25/01/13.

5.3.2 SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com o parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro é definido como sendo a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

No que tange a Lei Estadual nº 6.292, de 09/07/12, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2013, em seu art. 39, inciso I, determina que as solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter informações relativas ao superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos.

Assim, no exercício de 2012, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do FEM, na fonte de recursos "10", ocorreu conforme demonstrado a seguir:

Ativo Disponível	46.692.374,08
Bancos Conta Movimento	339.000,01
Aplicações Financeiras	46.353.374,07
Passivo Financeiro	773.652,93
Restos a Pagar Processados de 2012	7.325,00
Restos a Pagar Não Processados de 2012	766.327,93
SUPERÁVIT	45.918.721,15

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e a indicação do resultado patrimonial do exercício são evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme previsto no artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, assim demonstrado:

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR (R\$)
Resultantes da Execução Orçamentária	67.469.156,60
Receita Orçamentária	11.093.523,47
Mutações Ativas	56.375.633,13
Independentes da Execução Orçamentária	91.959.860,94
Acréscimos Patrimoniais	0,00
Interferências Ativas	91.959.860,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	159.429.017,54

VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR (R\$)
Resultantes da Execução Orçamentária	57.134.663,26
Despesa Orçamentária	57.134.663,26
Interferências Passivas	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	55.876.471,23
Decréscimos Patrimoniais	55.876.471,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	113.011.134,49
Superávit do Exercício	46.417.883,05
TOTAL GERAL	159.429.017,54

6. SIAFEM

Durante o exercício de 2012 foram procedidas por esta Coordenadoria as conformidades Diárias e Contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM atestando que a documentação comprobatória utilizada para os registros contábeis está de acordo com a legislação que disciplina as execuções orçamentária, financeira e patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS

7. DIRETRIZES CONTÁBEIS.

Em 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25/08/08, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

Ademais, as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; da Lei Complementar nº 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e da Lei nº 6.125/11, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício de 2012.

Na medida do possível, buscou-se adotar as diretrizes previstas nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de apresentar demonstrações contábeis transparentes e fidedignas.

Para a contabilização da execução do Orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Destacamos, ainda, que nos tópicos anteriores concernentes aos demonstrativos contábeis e a execução orçamentária, também constaram outras informações necessárias ao esclarecimento da situação patrimonial do FEM.

8. MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Ante a nova realidade contábil, em que o patrimônio – que é o objeto da contabilidade - passa a desempenhar o papel principal, com forte enfoque para o princípio da competência, além dos demais princípios contábeis, foram adotadas medidas que possibilitassem a aplicação dos meios necessários a uma contabilidade patrimonial.

Foram encaminhados memorandos aos setores competentes a fim de munir a contabilidade com os subsídios necessários a uma contabilização em que o patrimônio público seja evidenciado com valores cada vez mais próximos do real. Para tanto, foram solicitadas informações tais como: passivos contingentes e quaisquer obrigações a pagar, independentes da existência de dotação orçamentária, para que não haja a ocorrência de passivos ocultos.

9. IMOBILIZADO

Tendo em vista a natureza financeira do FEM e o previsto no art. 7º da lei nº 6.113/11, todos os bens adquiridos foram incorporados ao patrimônio do TCE.

COC, 21 de fevereiro de 2013.



ELI BARCELOS

Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780 - Contador - CRC/RJ 70.414

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 BALANÇO PATRIMONIAL
 (ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
 EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
ATIVO FINANCEIRO	46.695.309,24	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	776.588,09	0,00
DISPONÍVEL	46.695.309,24	0,00	DEPÓSITOS	2.935,16	0,00
Bancos Conta Movimento	341.935,17	0,00	Consignações	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	46.353.374,07	0,00	Depósitos de Diversas Origens	2.935,16	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	773.652,93	0,00
Almoxarifado Interno	0,00	0,00	Restos a Pagar - Processado / 2012	7.325,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	499.161,90	0,00	Restos a Pagar - Não Processado / 2012	766.327,93	0,00
INVESTIMENTOS	499.161,90	0,00			
Bens a Incorporar	499.161,90	0,00			
IMOBILIZADO	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
SOMA DO ATIVO REAL	47.194.471,14	0,00	SOMA DO PASSIVO REAL	776.588,09	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	46.417.883,05	0,00
			ATIVO REAL LÍQUIDO	46.417.883,05	0,00
			SOMA	46.417.883,05	0,00
ATIVO COMPENSADO	47.472.962,17	0,00	PASSIVO COMPENSADO	47.472.962,17	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	46.695.309,24	0,00	CONTROLE DA DISPONIBIL. FINANCEIRA	46.695.309,24	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR	773.652,93	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	773.652,93	0,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.000,00	0,00	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	4.000,00	0,00
TOTAL GERAL	94.667.433,31	0,00	TOTAL GERAL	94.667.433,31	0,00


 MOISÉS CORBEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9



 OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


 ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 (ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
 EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
REC. CORRENTES	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	CRÉD. ORÇAMENTÁ- RIOS E SUPLEMEN- TARES	-	-	-
Receita Tributária	-	-	-	CRÉD. ESPECIAIS	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
Receita de Contribuições	-	-	-	CRÉD. EXTRAORDI- NÁRIOS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	9.751.573,99	9.751.573,99				
Receita Agropecuária	-	-	-				
Receita Industrial	-	-	-				
Receita de Serviços	-	-	-				
Transferências Correntes	-	-	-				
Outras Rec. Correntes	-	1.341.949,48	1.341.949,48				
SOMA	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	SOMA	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
DÉFICITS	65.251.473,00	46.041.139,79	(19.210.333,21)	SUPERÁVITS	-	-	-
TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)	TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)


 MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


 OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


 ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
BALANÇO FINANCEIRO
 (ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
ORÇAMENTÁRIA	11.093.523,47	0,00	ORÇAMENTÁRIA	57.134.663,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	11.093.523,47	0,00	LEGISLATIVA	57.134.663,26	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
EXTRAORÇAMENTÁRIA	92.972.856,17	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIA	236.407,14	0,00
RESTOS A PAGAR	773.652,93	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	236.407,14	0,00	CONSIGNAÇÕES	236.407,14	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.935,16	0,00	DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00
TRANSF. FIN. INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSF. DE CRÉDITOS	0,00	0,00
TRANSF. DE CRÉDITOS	91.959.860,94	0,00			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	46.895.309,24	0,00
DISPONÍVEL	0,00	0,00	DISPONÍVEL	46.895.309,24	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Banco Conta Movimento	341.935,17	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	46.353.374,07	0,00
TOTAL	104.066.379,64	0,00	TOTAL	104.066.379,64	0,00

MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9

OLÍVIA DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0

ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 (ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.093.523,47	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	57.134.663,26	0,00
Receitas Correntes	11.093.523,47	0,00	Despesas Correntes	759.030,13	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	Despesas de Capital	56.375.633,13	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Intragovernamentais	0,00	0,00	Transferências de Créditos	0,00	0,00
Transferências de Créditos	0,00	0,00			
MUTAÇÕES ATIVAS	56.375.633,13	0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.314.004,24	0,00			
Bens Móveis de Uso Permanente	31.218,99	0,00			
Inscrição de Bens a Incorporar	53.030.409,90	0,00			
TOTAL	87.469.156,60	0,00	TOTAL	57.134.663,26	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	91.959.860,94	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	55.876.471,23	0,00
Transferências de Saldos Financeiros	91.959.860,94	0,00	Baixa de Bens Imóveis	3.314.004,24	0,00
RPNP Exercício Anterior	0,00	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	31.218,99	0,00
			Bens a Incorporar	52.531.248,00	0,00
			Depreciação Acumulada	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	159.429.017,54	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	113.011.134,49	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL			RESULTADO PATRIMONIAL		
DÉFICIT			SUPERÁVIT	46.417.883,05	0,00
TOTAL GERAL	159.429.017,54	0,00	TOTAL GERAL	159.429.017,54	0,00

MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9

OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0

ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
 (ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
 EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

TÍTULOS	2012	2011
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	103.056.319,57	-
RECEITAS DERIVADAS	0,00	-
RECEITAS ORIGINÁRIAS	11.093.523,47	-
Receita Patrimonial		-
Receita de Serviços		-
Outras Receitas Originárias	1.341.949,48	-
Remuneração das Disponibilidades	9.751.573,99	-
TRANSFERÊNCIAS	0,00	-
Intergovernamentais		-
Intragovernamentais		-
Convênios		-
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	91.962.796,10	-
DESEMBOLSOS	0,00	-
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-
Legislativa		-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-
TRANSFERÊNCIAS		-
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	103.056.319,57	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		-
DESEMBOLSOS	56.361.010,33	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.361.010,33	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(56.361.010,33)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
DESEMBOLSOS	0,00	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	46.695.309,24	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	46.695.309,24	-

MOISÉS CORDEIRO FAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9

OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0

ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ

BALANCETE DE MOVIMENTAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012
 (Encerramento do Exercício)

Em R\$

CONTAS		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
CÓDIGOS	TÍTULOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
1.1.1.1.2.00.00	Bancos Conta Movimento			341.935,17 D	341.935,17 D
1.1.1.1.3.00.00	Aplicações Financeiras			46.353.374,07 D	46.353.374,07 D
ATIVO PERMANENTE					
INVESTIMENTOS					
1.4.1.4.2.00.00	Bens a Incorporar			499.161,90 D	499.161,90 D
ATIVO COMPENSADO					
EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
1.9.3.2.0.00.00	Disponibilidades Financeiras			46.695.309,24 D	46.695.309,24 D
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR					
1.9.5.1.0.00.00	Inscrição de Restos a Pagar			773.652,93 D	773.652,93 D
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS					
1.9.9.1.2.06.00	Adiantamentos Concedidos			4.000,00 D	4.000,00 D
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE					
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO					
2.1.1.0.0.00.00	Depósitos			2.935,16 C	2.935,16 C
2.1.2.1.0.00.00	Obrigações a Pagar			773.652,93 C	773.652,93 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PATRIMÔNIO / CAPITAL					
2.4.1.2.0.00.00	Saldo Patrimonial Apurado no Exercício			46.417.883,05 C	46.417.883,05 C
PASSIVO COMPENSADO					
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
2.9.3.2.0.00.00	Controle da Disponibilidade Financeira			46.695.309,24 C	46.695.309,24 C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
2.9.5.1.0.00.00	R.P. Não Processado (Nota de Empenho)			766.327,93 C	766.327,93 C
2.9.5.2.0.00.00	R.P. Processado (Nota de Empenho)			7.325,00 C	7.325,00 C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS					
2.9.9.1.0.00.00	Títulos, Valores e Bens sob Responsabilidades			4.000,00 C	4.000,00 C
DESPESA					
DESPESAS CORRENTES					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas		759.030,13 C		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
3.4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas		56.375.633,13 C		

COC - Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ

BALANCETE DE MOVIMENTAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012
(Encerramento do Exercício)

Em R\$

CONTAS		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
CÓDIGOS	TÍTULOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
RECEITA					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA PATRIMONIAL					
4.1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		9.751.573,99 D		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
4.1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		1.341.949,48 D		
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO					
DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					
5.2.3.1.1.00.00	Baixa de Bens Imóveis		3.314.004,24 C		
5.2.3.1.2.01.00	Bens Móveis de Uso Permanente		31.218,99 C		
5.2.3.1.8.01.00	Bens a Incorporar		52.531.248,00 C		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO					
MUTAÇÕES ATIVAS					
6.1.3.1.1.01.01	Bens Imóveis		3.314.004,24 D		
6.1.3.1.1.02.01	Bens Móveis de Uso Permanente		31.218,99 D		
6.1.3.4.1.00.00	Inscrição de Bens a Incorporar		53.030.409,90 D		
RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					
6.2.2.1.1.00.00	Transferências de Saldos Financeiros		91.959.860,94 D		

RESUMO:

ATIVO

=

94.667.433,31

Pág. 2/2

PASSIVO

=

94.667.433,31

DESPESA

=

RECEITA

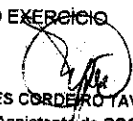
=


RESULTADO DO EXERCÍCIO

=

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. n.º 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

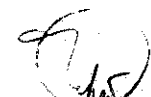
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS


(ANEXO 1 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)

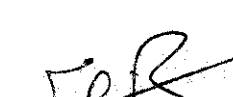
EXERCÍCIO DE 2012

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	-		Pessoal e Encargos Sociais	-	
Receita de Contribuições	-		Outras Despesas Correntes	759.030,13	759.030,13
Receita Patrimonial	9.751.573,99				
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	-				
Outras Receitas Correntes	1.341.949,48	11.093.523,47			
TOTAL		11.093.523,47	TOTAL		759.030,13
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	-		Investimentos	56.375.633,13	
Alienação de Bens	-		Inversões Financeiras	-	56.375.633,13
Amortização de Empréstimos	-				
Transferências de Capital	-				
Outras Receitas de Capital	-				
TOTAL		-	TOTAL		56.375.633,13
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		46.041.139,79			
TOTAL GERAL		57.134.663,26	TOTAL GERAL		57.134.663,26

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	R\$	11.093.523,47	DESPESAS CORRENTES	R\$	759.030,13
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	56.375.633,13
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	46.041.139,79	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	0,00
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	0,00
TOTAL	R\$	57.134.663,26	TOTAL	R\$	57.134.663,26


 MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


 OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


 ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5



TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica *L* Fls. 25

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
PROGRAMA DE TRABALHO
(ANEXO 6 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

ÓRGÃO: 0261 - FUNDO ESPECIAL DE MORDENIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0261 - Fundo Especial de Mordenização do Controle Externo do TCE-RJ	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0103201372.015	LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - TCE-RJ	0,00	847.504,68	847.504,68
0112201371.011	LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO GERAL FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS EDIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA DO TCE-RJ	56.287.158,58	0,00	56.287.158,58

TOTAL

56.287.158,58	847.504,68	57.134.663,26
---------------	------------	---------------


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/07 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

102.284-4/2013 00026
Filme 48495



COC - Coordenadoria Setorial de Contabilidade

TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica I Fls. 26

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
(ANEXO 7 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0261.010320137	LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS	0,00	847.504,68	847.504,68
0261.011220137	LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO GERAL FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS	56.287.158,58	0,00	56.287.158,58

TOTAL

56.287.158,58	847.504,68	57.134.663,26
---------------	------------	---------------


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

284-4/2013 00027
48495



COC - Coordenadoria Setorial de Contabilidade

TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica 2 Fls. 27

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(ANEXO 8 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012


Em R\$


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
--	--	--	--	--


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0261.010320137	LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS	847.504,68	0,00	847.504,68
0261.011220137	LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO GERAL FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS	56.287.158,58	0,00	56.287.158,58

TOTAL

57.134.663,26	0,00	57.134.663,26
---------------	------	---------------


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

102.284-4/2013
Filme 48495 00028



TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica 5 Fls. 28

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
(ANEXO 9 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	TOTAL	
		LEGISLATIVA	TOTAL
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ		57.134.663,26	57.134.663,26
TOTAL		57.134.663,26	57.134.663,26


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. n.º 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
(ANEXO 10 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	9.751.573,99	9.751.573,99	-
Fundos de Investimentos	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receita do Tribunal de Contas	-	1.341.949,48	1.341.949,48	-
Demais Receitas	-	-	-	-
Soma das Receitas Correntes	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Soma das Receitas de Capital				
TOTAL	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47	0,00

MOISÉS CORREIA AVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9

OLIVIER DE FRIAS
Assistente da COC
Matr. 02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0

ELI BARCELLOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.4140-5




COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade


TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica 2 Fls. 30


FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
(ANEXO 11 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRED. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRED. ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ					
DESPESAS CORRENTES					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.821.309,00	0,00	1.821.309,00	759.030,13	1.062.278,87
SOMA (A)	1.821.309,00	0,00	1.821.309,00	759.030,13	1.062.278,87
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
4.4.90 - Aplicações Diretas	63.430.164,00	0,00	63.430.164,00	56.375.633,13	7.054.530,87
SOMA (B)	63.430.164,00	0,00	63.430.164,00	56.375.633,13	7.054.530,87
TOTAL	65.251.473,00	0,00	65.251.473,00	57.134.663,26	8.116.809,74


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. n.º 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 (ANEXO 17 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)
 EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA			
			POR PAGAMENTO	POR CANCELAMENTO	POR VARIÇÃO	
DEPÓSITOS						
CONSIGNAÇÕES	-	236.407,14	236.407,14	-	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-	2.935,16	-	-	-	2.935,16
SUBTOTAL	-	239.342,30	236.407,14	-	-	2.935,16
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
RESTOS A PAGAR	-	773.652,93	-	-	-	773.652,93
SUBTOTAL	-	773.652,93	-	-	-	773.652,93
TOTAL	-	1.012.995,23	236.407,14	-	-	776.588,09



MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9



OLIVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0



ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5



TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica *L* Fls. 32

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

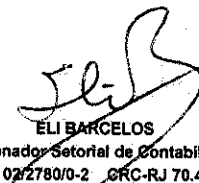
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

TÍTULO	PREVISÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇA (B-A)
RECEITAS CORRENTES	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47
Receita Patrimonial	0,00	9.751.573,99	9.751.573,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.341.949,48	1.341.949,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	11.093.523,47	11.093.523,47


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-8


OLÍVIA DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

102.284-4/2013
Filme 48495 00033

COC – Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA
 EXERCÍCIO DE 2012

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)	ALTERAÇÕES			DESPESA AUTORIZADA (A+B-C-D)
			ACRÉSCIMOS (B)	REDUÇÕES (C)	CANCELAMENTOS (D)	
0261.0103201372.015	3.3.90	1.721.309,00	-	-	-	1.721.309,00
	4.4.90	430.164,00	-	-	-	430.164,00
0261.0112201371.011	3.3.90	100.000,00	-	-	-	100.000,00
	4.4.90	63.000.000,00	-	-	-	63.000.000,00
TOTAL		65.251.473,00	-	-	-	65.251.473,00

ORÇAMENTO INICIAL: Decreto n.º 43.467, de 15/02/12; e
 Decreto n.º 43.944, de 22/11/12.

MOISÉS CORDEIRO TAVARES
 Assistente da COC
 Matr. 02/2896/0-1 / CRC-RJ 077276/0-9

OLVAR DE FRIAS
 Assistente da COC
 Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0

ELI BARCELOS
 Coordenador Setorial de Contabilidade
 Matr. n.º 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5



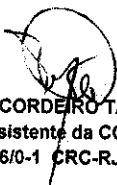
COC - Coordenadoria Setorial de Contabilidade


TCE-RJ
PROCESSO N.º 102.284-4/13
Rubrica 3 Fls. 34


FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	SALDO DAS DOTACÕES (A-B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	DESPESA PAGA (D)	RESTOS A PAGAR (B-D)
0261.0103201372.015	3.3.9.0	1.721.309,00	759.030,13	962.278,87	491.864,10	484.539,10	274.491,03
	4.4.9.0	430.164,00	88.474,55	341.689,45	31.218,99	31.218,99	57.255,56
0261.0112201371.011	3.3.9.0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.9.0	63.000.000,00	56.287.158,58	6.712.841,42	55.845.252,24	55.845.252,24	441.906,34
TOTAL		65.251.473,00	57.134.663,26	8.116.809,74	56.368.335,33	56.361.010,33	773.652,93


MOISÉS CORDEIRO TAVARES
Assistente da COC
Matr. 02/2896/0-1 CRC-RJ 077276/0-9


OLIVAR DE FRIAS
Assistente da COC
Matr.02/2539/0-7 CRC-RJ 085850/0-0


ELI BARCELOS
Coordenador Setorial de Contabilidade
Matr. nº 02/2780/0-2 CRC-RJ 70.414/0-5

284-4/2013 00035
48496

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Órgão / Entidade / Fundo		Exercício			2012		
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ		RESPONSÁVEIS			PROCESSO N°	VALOR - R\$	OBSERVAÇÃO
Nome: NADA A DECLARAR	Matrícula n°	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE					
		1	2	3			

Legenda - Natureza da Responsabilidade
 1 - Impugnação de despesas feitas por adiantamento
 2 - Desfalque ou desvio de bens
 3 - Outras irregularidades

Elaborado por: MOISÉS GONÇALVES TAVARES Matrícula: 02/28894-1 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Contido por: WALTER SEBASTIÃO BRAGA 02/28894-3 <i>[Assinatura]</i>	Visto: ELI BARCELOS 02/278070-2 <i>[Assinatura]</i>	Data: 31/12/12
--	---	--	-------------------

Correspondente ao modelo IGF/20

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Órgão/Entidade/Fundo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ			Exercício 2012		Nº da Conta Bancária 5673.00645-7					
<input checked="" type="checkbox"/> Processados			<input type="checkbox"/> Não Processados							
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$			
01/00001	301.140-9/12	Som Bernardo Ltda.	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00002	7.325,00			
							TOTAL/TRANSPORTE	7.325,00		
Elaborado por Moisés Candeiró Tavares 0273396/0-1			Conferido por Walter Serravallo Braga 02/26/2013		Visto Eli Barcelos 02/27/2013		Data 31/12/12			
Assinatura			Assinatura		Assinatura					

Fls. 01/01

Órgão/Entidade/Fundo		RELACÃO DE RESTOS A PAGAR					
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ		Exercício	Nº da Conta Bancária				
		2012	5673.00645-7				
		<input type="checkbox"/> Processados	<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados				
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
02/00001	303.296-6/11	Imperial Serviços Ltda.	0261.0112201371.011	449051.00	10	2012NE00001	441.906,34
02/00002	302.779-1/11	Som Bernardo Ltda.	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00002	2.173,00
02/00003	300.124-8/12	Diárias	0261.0103201372.015	339014.00	10	2012NE00005	156.359,01
02/00004	300.860-2/11	Comercial Botino Com. e Distrib. Livros Ltda.-EPP	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00006	30.802,65
02/00005	300.860-2/11	Empório Vértice - Editora e Distrib. de Livros Ltda.	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00007	11.083,41
02/00006	300.782-6/12	Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00016	840,00
02/00007	301.175-4/12	Aluisio Teixeira	0261.0103201372.015	339036.00	10	2012NE00029	3.000,00
02/00008	301.223-7/12	Fisco Soft Editora Ltda.	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00033	2.069,00
02/00009	301.360-1/12	Instit. Bras. de Audit. de Obras Públicas - IBRAOP	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00035	800,00
02/00010	300.160-2/12	Helena Maria Peres - ME	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00040	6.966,56
02/00011	301.175-4/12	Instituto Nacional de Seguro Social	0261.0103201372.015	339047.00	10	2012NE00044	600,00
02/00012	301.372-4/12	Ney Pereira Consult. e Treinamento Ltda - EPP	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00070	54.000,00
02/00013	302.062-8/12	ENAP - Fund. Escola Nac. de Adm. Pública	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00071	40,00
02/00014	302.469-0/12	George Geobert Antonio da Silva	0261.0103201372.015	339036.00	10	2012NE00075	10.200,00
02/00015	302.469-0/12	Instituto Nacional de Seguro Social	0261.0103201372.015	339047.00	10	2012NE00076	2.040,00
02/00016	302.658-3/12	Fundação Brasileira de Contabilidade	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00078	3.000,00
02/00017	301.539-4/12	Raphael Bernardo Ohlsen - ME	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00080	3.100,00
02/00018	301.539-4/12	Livraria Café do Wisinho Ltda. - EPP	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00082	2.400,00
02/00019	301.539-4/12	Empório Vértice - Editora e Distrib. de Livros Ltda.	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00084	4.300,00
02/00020	301.539-4/12	Livraria e Distribuidora Mente Sana Ltda.	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00086	4.200,00
02/00021	302.512-3/12	Fundação Brasileira de Contabilidade	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00088	2.400,00
02/00022	303.222-7/12	Instituto Serrano de Economia Criativa - ISEC	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00092	600,00
02/00023	303.154-4/12	Adalberto Santos de Vasconcelos	0261.0103201372.015	339036.00	10	2012NE00093	7.000,00
02/00024	303.154-4/12	Instituto Nacional de Seguro Social	0261.0103201372.015	339047.00	10	2012NE00094	1.400,00
02/00025	302.213-9/12	Livraria Cultura S.A.	0261.0103201372.015	449052.00	10	2012NE00097	1.369,50
TOTAL/TRANSPORTE							752.649,47
Nome	Elaborado por		Conferido	Visto	Data		
Matrícula	Moisés Cordeiro Tavares		Walter Augusto Braga	Eli Barcelos	31/12/12		
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>			

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR									
Órgão/Entidade/Fundo					Nº da Conta Bancária				
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ					5673.00645-7				
Exercício					2012				
Processados					Não Processados				
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$		
02/00026	301.405-7/12	Marcos Abi-Ramia Chimelli	0261.0103201372.015	339018.00	10	2012NE00101	2.310,00		
02/00027	301.642-7/12	Luiz Antonio Bardaro Manzi	0261.0103201372.015	339018.00	10	2012NE00102	2.933,84		
02/00028	301.641-3/12	Claudio Eduardo Aranha	0261.0103201372.015	339018.00	10	2012NE00103	1.417,92		
02/00029	301.357-2/11	Claudio Nascimento Alfradique	0261.0103201372.015	339018.00	10	2012NE00104	1.176,00		
02/00030	301.536-2/12	Associação Bras. de Normas Técnicas - ABNT	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00107	840,70		
02/00031	302.779-1/11	Som Bernardo Ltda.	0261.0103201372.015	339039.00	10	2012NE00108	5.000,00		
TOTAL/TRANSPORTE							766.327,93		
Nome		Elaborado por		Visto		Data			
Matrícula		Moisés Cordeiro Tavares		Eli Barcelos		31/12/12			
Assinatura		02/2899/0-1		02/2790/0-2					
		Walter S. Braga		02/2790/0-3					
		Confirmando							

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA																	
Órgão / Entidade / Fundo																	
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO - FEM / TCE-RJ																	
MÊS: DEZEMBRO DE 2012 CONTA BANCÁRIA: 34105673.00645-7 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RU - TCE - RJ																	
CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS		PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO															
Número	Valor	<p>1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.</p> <p>2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.</p> <p>3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.</p> <p>4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.</p> <p style="text-align: center;">SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</p> <p>Determinar o valor da diferença.</p> <p>Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.</p> <p>Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.</p> <p>Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>															
TOTAL				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> </table>		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----	Subtotal	341.935,17	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----
SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17																
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----																
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----																
Subtotal	341.935,17																
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----																
4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----																
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17																
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 E 2		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> </table>		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----	Subtotal	341.935,17	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17
SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17																
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----																
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----																
Subtotal	341.935,17																
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----																
4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----																
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17																
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 E 4		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> </table>		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----	Subtotal	341.935,17	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17
SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17																
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----																
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----																
Subtotal	341.935,17																
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----																
4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----																
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17																
TOTAL		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> </table>		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----	Subtotal	341.935,17	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17
SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17																
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----																
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----																
Subtotal	341.935,17																
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----																
4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----																
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17																
TOTAL		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> <tr> <td>3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td>4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III</td> <td style="text-align: right;">----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS</td> <td style="text-align: right;">341.935,17</td> </tr> </table>		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----	Subtotal	341.935,17	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17
SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	341.935,17																
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----																
2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----																
Subtotal	341.935,17																
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----																
4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	----																
SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	341.935,17																

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
ELI BARCELOS		Coord. Set. de Contabilidade	
Matrícula	Data	Assinatura	
02/2780/0-2	31/12/12	<i>[Assinatura]</i>	
Responsável pelos Cheques		Cargo	
CARLOS JOSÉ TEIXEIRA d'AVILA		Coord. Set. de Finanças	
Matrícula	Data	Assinatura	
02/2568/0-4	31/12/12	<i>[Assinatura]</i>	

102.284-4/2013
Filme 48495 00041

14/12	SALDO			864.858,24
17/12	C MOV TIT COB CHQ 000001		1.137,60	
17/12	MOV TIT COB DISP 17/12S		8.622,44	
17/12	SALDO			874.618,28
17/12	(-) SALDO A LIBERAR			1.137,60
17/12	SALDO FINAL DISPONIVEL			873.480,68
18/12	AG. TED 381291		20.980,50-	
18/12	MOV TIT COB DISP 18/12S		2.502,00	
18/12	SALDO			856.139,78
18/12	(-) SALDO A LIBERAR			1.137,60
18/12	SALDO FINAL DISPONIVEL			855.002,18
19/12	AG. RESGATE PP SUPER	4090	1.000.000,00	
19/12	MOV TIT COB DISP 19/12S		208,30	
19/12	SALDO			1.856.348,08
20/12	TRANSFERENCIA VALORES	6281	1.331,23-	
20/12	AG. GPS 014905290000127	8103	85.695,15-	
20/12	MOV TIT COB DISP 20/12S		2.085,60	
20/12	SALDO			1.771.407,30
21/12	D CH COMPENSADO 237 000061	7708	23.371,40-	
21/12	TRANSFERENCIA VALORES	6281	1.449.027,11-	
21/12	TRANSFERENCIA VALORES	6281	350,00-	
21/12	TEC DEPOSITO DINHEIRO	9287	2.935,16 ✓	
21/12	MOV TIT COB DISP 21/12S		4.640,39	
21/12	C MOV TIT COBRANCA 21/12S		1.023,80	
21/12	SALDO			307.258,14
21/12	(-) SALDO A LIBERAR			1.023,80
21/12	SALDO FINAL DISPONIVEL			306.234,34
24/12	MOV TIT COB DISP 24/12S		5.759,78	
24/12	SALDO			313.017,92
26/12	TRANSFERENCIA VALORES	6281	6.452,61-	
26/12	MOV TIT COB DISP 26/12S		1.422,00	
26/12	SALDO			307.987,31
27/12	MOV TIT COB DISP 27/12S		237,00	
27/12	SALDO			308.224,31
28/12	MOV TIT COB DISP 28/12S		13.651,20	
28/12	C MOV TIT COBRANCA 28/12S		2.275,20	
28/12	SALDO			324.150,71
28/12	(-) SALDO A LIBERAR			2.275,20
28/12	SALDO FINAL DISPONIVEL			321.875,51
31/12	MOV TIT COB DISP 31/12S		12.096,46	
31/12	C MOV TIT COBRANCA 31/12S		5.688,00	
31/12	SALDO			341.935,17
31/12	(-) SALDO A LIBERAR			5.688,00
31/12	SALDO FINAL DISPONIVEL			336.247,17
02/01	C MOV TIT COBRANCA 02/01S		1.137,60	
02/01	SALDO			343.072,77

Banco Itaú S/A

Page 1 of 1



30
horas

Extrato de conta corrente

Nome: FUNDO ESP MODERNIZACAO TCE RJ
Agência: 5673 Conta: 00645-7

Saldo resumido - 03/04/2012 às 12:37:20h

Descrição	Saldo (R\$)
DISPONIVEL P/ SAQUE	10.000,00

Extrato - Últimos 7 dias

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/02	SALDO ANTERIOR		0,00
28/03	AG. TEF 5673.00102-9	10.000,00	
28/03	SALDO		10.000,00

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISORIO CONTA	10.000,00
(=) SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE	10.000,00
SDO DISP P/ APLIC HOJE	10.000,00

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Órgão / Entidade / Fundo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO - FEM/TCE-RJ			
MÊS: DEZEMBRO DE 2012 CONTA BANCÁRIA: 34105673.00645-7 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RU - TCE - RJ			
CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS		PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO	
Número	Valor	<p>1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.</p> <p>2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.</p> <p>3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.</p> <p>4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.</p> <p style="text-align: center;">SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</p> <p>Determinar o valor da diferença.</p> <p>Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.</p> <p>Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.</p> <p>Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>	
102.284-4/2013 Filme 48495	00044	<p style="text-align: center;">SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</p> <p>Determinar o valor da diferença.</p> <p>Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.</p> <p>Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.</p> <p>Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>	
TOTAL			
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 E 2		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/12)	46.353.374,07
		1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	----
		2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	----
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 E 4		Subtotal	46.353.374,07
		3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	----
		4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	(----)
		SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	46.353.374,07
Responsável pela Contabilidade		Cargo	
ELI BARCELOS		Coord. Set. de Contabilidade	
Matrícula	Data	Assinatura	
02/2780/0-2	31/12/12	<i>[Assinatura]</i>	
Responsável pelos Cheques		Cargo	
CARLOS JOSÉ TEIXEIRA d'AVILA		Coord. Set. de Finanças	
Matrícula	Data	Assinatura	
02/2568/0-4	31/12/12	<i>[Assinatura]</i>	

Consulta rendimentos mensais

Mês: Dezembro/2012

Ag/conta 5673/00645-7 Empresa FUNDO ESP MODERNIZACAO TCE RJ CNPJ 14.905.290/0001-27

Fundos	Cotas - 31.12.2012		Movimentação no mês (R\$)			Saldo Bruto (R\$)		Rendimentos (R\$)		
	Saldo	Valor (R\$)	Aplicações	Resgates	IRRF	IOF	30.11.2012	31.12.2012	Bruto do mês	Base cálculo IR
ITAUPPSUPER CP	1.164.015,99935	39.8219390	0,00	53.531.248,00	0,00	0,00	99.607.884,46	46.353.374,07	276.737,61	31.301,29
41010/201	1.164.015,99935	39.8219390	0,00	53.531.248,00	0,00	0,00	99.607.884,46	46.353.374,07	276.737,61	31.301,29
Total	1.164.015,99935	39.8219390	0,00	53.531.248,00	0,00	0,00	99.607.884,46	46.353.374,07	276.737,61	31.301,29

Consultoria e informações sobre investimentos fale com o seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24 hs todos os dias.



Extrato de Fundos de Investimento

FUNDO ESP MODERNIZACAO TCE RJ

Período: 02/04 a 30/04/2012

Folha 002/002

Ag./Conta 5673/00645-7

ITAÚ PP SUPER CURTO PRAZO FICFI
 CNPJ 04.703.103/0001-79

Ag./Conta/Subconta 5673/00645-7/201

Informações Complementares do Fundo

Taxa de Administração a partir de 30/04/2002: 0,2000 % a.a.

Fundo Aberto para Captação

Fundo Administrado por BANCO ITAUCARD S.A. , a partir de 26/07/2004

Público Alvo: este fundo destina-se a Pessoas Jurídicas.

Resumo do Período - Total (R\$)

Descrição	Quantidade de cotas	Valor (R\$)
SALDO BRUTO ANTERIOR		0,00
APLICACOES	2.423.337,15692	91.461.422,16
RESGATES		0,00
RENDIMENTO-BASE CALC. IR*		0,00
SALDO BRUTO ATUAL	2.423.337,15692	91.935.018,96
TOTAL LIVRE DE IOF	2.423.337,15692	91.935.018,96
TOTAL SUJEITO A IOF		0,00
TOTAL LIQUIDO P/RESGATE**		91.935.018,96
RENDIMENTO BRUTO NO MES		473.596,80

* Valor já deduzido de IOF, quando houver.

** Total calculado com base no valor da cota em 30.04.2012 já deduzido de IOF e IR na data.

Movimentação no Período

Data	Histórico	Término Car/IOF/Aniv após a data	Valor da Cota	Quant. Cotas	Valor em R\$	Saldo em Cotas	Posição em R\$
30/03/12	SALDO ANTERIOR		37,6740060				
09/04/12	APLICACAO		37,7416920	2.420.385,39105	91.349.439,95	2.420.385,39105	
30/04/12	APLICACAO		37,9373620	2.951,76587	111.982,21	2.423.337,15692	
30/04/12	SALDO FINAL		37,9373620	2.423.337,15692		2.423.337,15692	91.935.018,96
	TOTAL LIQ. P/ RESG.*						91.935.018,96

(*) Total calculado com base no valor da cota de 30.04.2012 já deduzido de IOF e IR na data.

TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOURARIA.
Em 31/12/2012

Órgão/Entidade/Fundo

Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2012, foi promovida a apuração das existências físicas em Tesouraria no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que se encontram sob a responsabilidade do servidor Carlos José Teixeira d'Ávila, matrícula nº 02/2568, no valor total de Nihil, conforme abaixo discriminado:

I - VALORES DISPONÍVEIS:	R\$	R\$
a) moedas e cédulas	Nihil	
b) cheques em favor do Órgão/ Entidade/Fundo.	Nihil	Nihil
II - CHEQUES EMITIDOS EM FAVOR DE TERCEIROS:		Nihil
III - DIVERSOS		
a) documentos representando desençaixe de responsabilidade pessoal do Tesoureiro ou de terceiros.	Nihil	
b) vales	Nihil	
c) outros documentos equivalentes, inclusive cheques.	Nihil	Nihil
		<u>Nihil</u>
		<u>Nihil</u>

IV - CHEQUES

01 talão em uso, sendo:

00 cruzado(s)
01 não cruzado(s) de nº GC-000061 a GC-000080

01 talões não utilizados,
sendo:

00 cruzado(s)
01 não cruzado(s) de nº GC-000081 a GC-000100

Em decorrência,

Servidor		Cargo
Thales Soler Bragança		Assistente
Matrícula	Data	Assinatura
02/3773	31/12/2012	<i>Thales Soler Bragança</i>
Servidora		Cargo
Rosania Prata Adnet Campos		Assistente
Matrícula	Data	Assinatura
02/2744	31/12/2012	<i>Rosania Prata Adnet Campos</i>
Declaração:		
A conferência foi efetuada em minha presença, sendo todos os bens e valores a mim devolvidos intactos.		
Tesoureiro		Cargo
Carlos José Teixeira d'Ávila		Coordenador Setorial de Finanças
Matrícula	Data	Assinatura
02/2568	31/12/2012	<i>Carlos José Teixeira d'Ávila</i>

ANO XXXVII - Nº 236
SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

LEI 6.113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FEM/TCE-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, o FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - FEM/TCE-RJ.**Art. 2º** - O FEM/TCE-RJ tem por objetivo a complementação de recursos financeiros para propiciar a modernização técnico-administrativa e o aperfeiçoamento das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, notadamente:

I - desenvolvimento e execução de planos, de projetos e de programas de modernização, aperfeiçoamento e reaparelhamento dos serviços do Tribunal de Contas, incluindo a área de tecnologia;

II - execução de obras, reformas de instalações e de prédios destinados ao funcionamento das atividades do Tribunal de Contas, em consonância com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - capacitação, formação e treinamento dos servidores do Tribunal de Contas;

IV - aprimoramento das atividades da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas, inclusive aquelas destinadas aos órgãos e entidades fiscalizadas;

V - custeio da realização e participação em eventos relacionados à missão institucional do Tribunal de Contas, desde que não sejam eventos internacionais;

VI - desenvolvimento, pelo Tribunal de Contas, de ações destinadas à preservação do meio ambiente;

VII - promoção de ações culturais e educativas, incluindo sua produção, edição e transmissão em mídias diversas, vedada realização de mera publicidade.

Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação dos recursos do FEM/TCE-RJ nas despesas de pessoal e no custeio de benefícios assistenciais do quadro funcional.**Art. 3º** - Constituirão receitas e recursos do FEM/TCE-RJ:

I - dotação orçamentária própria e créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II - resultado do superávit financeiro do Tribunal de Contas;

III - valores resultantes de convênios, contratos e outros acordos ou ajustes celebrados pelo Tribunal de Contas com instituições públicas ou privadas;

IV - valores provenientes do recolhimento das taxas de inscrição em concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas ou para seleção de estagiários;

V - contribuições, auxílios, legados, doações ou subvenções recebidas de qualquer ente público ou privado e de organismo internacional público ou privado, desde que não sejam jurisdicionados ao TCE-RJ;

VI - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VII - arrecadação de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas e seus acessórios;

VIII - garantias retidas dos contratos administrativos e multas aplicadas deles decorrentes;

IX - valores provenientes de recolhimento de taxas de inscrição em cursos, seminários, simpósios, encontros e congressos técnicos e congêneres realizados pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ;

X - transferências de recursos de caráter extraorçamentário;

XI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§1º - O saldo financeiro positivo do FEM/TCE-RJ, apurado em balanço anual, será transferido anualmente, para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.**§2º** - As receitas que constituem o Fundo serão classificadas de acordo com sua natureza e categoria econômica, propiciando a adequada prestação de contas.**Art. 4º** - A proposta orçamentária anual do FEM/TCE-RJ será aprovada pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.**Parágrafo Único** - Ao final de cada exercício, havendo resultado positivo entre o confronto das disponibilidades financeiras do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as obrigações decorrentes da execução orçamentária da despesa, o valor apurado será integralmente utilizado como recurso para a abertura de crédito suplementar às dotações orçamentárias do Fundo Especial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**Art. 5º** - A gestão do FEM/TCE-RJ caberá ao Presidente do Tribunal de Contas, que deverá fixar anualmente o plano de aplicação e utilização dos recursos do fundo, sendo-lhe dada a devida publicidade por meio da imprensa oficial.**Art. 6º** - O FEM/TCE-RJ terá escrituração contábil própria, disponível no Sistema de Informações Gerenciais - SIG e no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, na forma da legislação federal e estadual em vigor.**Parágrafo Único** - A prestação de contas do Fundo integrará a prestação de contas anual do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para posterior apreciação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.**Art. 7º** - Os bens adquiridos pelo FEM/TCE-RJ serão incorporados ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**Parágrafo Único** - As informações sobre a execução orçamentária e financeira do fundo de que trata esta lei serão disponibilizadas na página oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, em tempo real, em linguagem acessível e com dados pormenorizados para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, nos termos da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à conta dos recursos de que trata o art. 3º da presente lei.**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1044/2011

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Mensagem nº 02/11

Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Id: 1238060

quarta, 28 de março de 2012

Parte IB - (Tribunal de Contas)

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO Nº 18.157, de 22 de março de 2012.

Determina o início do funcionamento do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - FEM e dá outras providências.

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 133 da Constituição e na Lei nº 6.113/11, e tendo em vista o que consta no processo TCE-RJ nº 300.584-2/12

RESOLVE:

Art. 1º A fim de dar início às suas atividades, o Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro receberá os recursos resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011.

Art. 2º A Secretaria-Geral de Administração transferirá a diferença mencionada no artigo anterior para a conta-corrente do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência ao Tesouro Estadual do saldo de RS156.414,11 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais e onze centavos), relativo à fonte 01 - Recursos Ordinários Não Provenientes do Pagamento de impostos, concernente ao resultado do superávit financeiro do Tribunal de Contas nos exercícios anteriores a 2011.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2012

JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente



COC - Coordenadoria Setorial de Contabilidade

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL			
Orgão / Entidade / Fundo			
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ			
Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2012, constatamos:			
	Sim	Não	Não Aplicável
a - a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b - a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c - a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d - a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e - a existência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações: NADA A DECLARAR.			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
ELI BARCELOS - Contador-CRC 70.414		Coordenador Set. de Contabilidade	
Matrícula	Data	Assinatura	
02/2780	31/12/12		

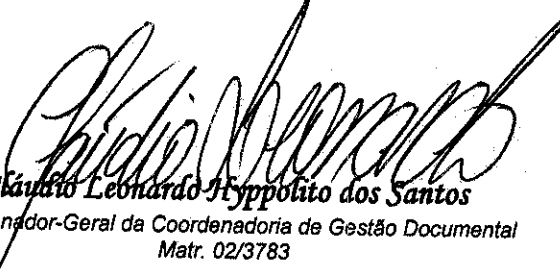
Deliberação TCE-RJ Nº 198/96 - Modelo 8

A

Coordenadoria de Administração Financeira

O presente processo está em condições de prosseguimento.

CGD, 21 / 02 / 2013.


Cláudio Leonardo Hypólito dos Santos
Coordenador-Geral da Coordenadoria de Gestão Documental
Matr. 02/3783

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ROL DE RESPONSÁVEIS - EXERCÍCIO 2012

I) NOME: JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

CARGO: PRESIDENTE

MATRÍCULA: 02/010350/0-3

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2011/2012

DATA DO ATO: 03/01/2011 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 14/01/2011

II) NOME: ALUISIO GAMA DE SOUZA

CARGO: VICE-PRESIDENTE

MATRÍCULA: 02/010180/0-4

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2011/2012

DATA DO ATO: 03/01/2011 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 14/01/2011

III) NOME: MARCOS ANDRÉ RISCADO DE BRITO

CARGO: SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SGA

MATRÍCULA: 02/4189/0-6

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 14/01/2012

NOMEAÇÃO: ATO EXECUTIVO Nº 17.519

DATA DO ATO: 28/12/2010 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30/12/2010

DATA DE VALIDADE DO ATO: 01/01/2012

EXONERAÇÃO: ATO EXECUTIVO Nº 18.044



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ROL DE RESPONSÁVEIS - EXERCÍCIO 2012

DATA DO ATO: 13/01/2012 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 16/01/2012

DATA DE VALIDADE DO ATO: 15/01/2012

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA :

ATO EXECUTIVO N° 17.662

DATA DO ATO: 05/01/2011 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/01/2011

DATA DE VALIDADE DO ATO: 10/01/2011

IV) NOME: MARCELO ALVES MARTINS PINHEIRO

CARGO: SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SGA

MATRÍCULA: 02/4185/0-8

PERÍODO DE GESTÃO: 15/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ATO EXECUTIVO N° 18.045

DATA DO ATO: 13/01/2012 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 16/01/2012

DATA DE VALIDADE DO ATO: 15/01/2012

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA :

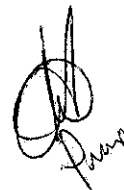
ATO EXECUTIVO N° 18.059

DATA DO ATO: 19/01/2012 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 23/01/2012

DATA DE VALIDADE DO ATO: 23/01/2012

V) NOME: MÁRCIA MARÍLIA TERRA TEIXEIRA

CARGO: SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DA SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SSA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ROL DE RESPONSÁVEIS - EXERCÍCIO 2012

MATRÍCULA: 02/4173/0-1

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ATO EXECUTIVO Nº 17.521

DATA DO ATO: 28/12/2010 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30/12/2010

DATA DE VALIDADE DO ATO: 01/01/2012

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA :

ATO EXECUTIVO Nº 17.662

DATA DO ATO: 05/01/2011 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/01/2011

DATA DE VALIDADE DO ATO: 10/01/2011

ATO EXECUTIVO Nº 18.059

DATA DO ATO: 19/01/2012 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 23/01/2012

DATA DE VALIDADE DO ATO: 23/01/2012

VI) NOME: ANA PAULA FERREIRA PEDROSA

CARGO: AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA - AUD

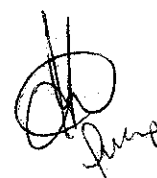
MATRÍCULA: 02/2661/0-4

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ATO EXECUTIVO Nº 16.473

DATA DO ATO: 27/01/2009 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 02/02/2009

DATA DE VALIDADE DO ATO: 01/02/2009



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ROL DE RESPONSÁVEIS - EXERCÍCIO 2012

VII) NOME: CARLOS JOSÉ TEIXEIRA D'ÁVILA

CARGO: COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS
– COF (TESOUREIRO)

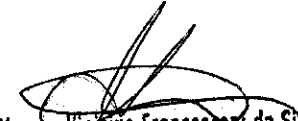
MATRÍCULA: 02/2568/0-4


PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012

NOMEAÇÃO: ATO EXECUTIVO Nº 16.797

DATA DO ATO: 16/03/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/03/2009


Marcus Vinicius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8


CAROLINA DÚRIO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Completo: JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Filiação: JONAS LOPES DE CARVALHO e
LÉA RIBEIRO DE CARVALHO

Naturalidade: RJ

Nascimento: 01/10/1956

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 36424 Emitente: OAB / RJ Data: 23/10/1980
CPF: 322.744.087-34
Título de Eleitor: 62463670353 Zona: 98 Seção: 7

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/010350/0-3
Cargo Efetivo: Conselheiro Ativo
Cargo em Comissão:
Lotação Originária: GAP

a Categoria:

Símbolo:

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA MARQUES DE PINEDO 81 / 502
Bairro/Distrito: LARANJEIRAS
Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 22231-100

Telefone: (21) 5539-191

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

Telefone: (21) 3231-5200

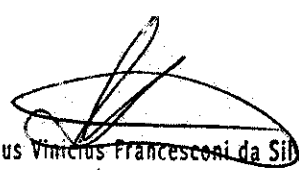
5 - OBSERVAÇÕES:


O Exmo. Sr. Conselheiro apresentou a declaração de bens e rendimentos.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____
Revisado por: _____ Matr.: _____


Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8


CAROLINA DUÍLIO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: ALUISIO GAMA DE SOUZA
Completo: ALUISIO GAMA DE SOUZA
Filiação: JUVENIL DE SOUZA LOPES e
INAH GAMA DE SOUZA

Naturalidade: RJ

Nascimento: 01/03/1945

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 49047-D Emitente: CREA / RJ Data: 30/06/1982
CPF: 240.014.817-15
Título de Eleitor: 8621310345 Zona: 027 Seção: 0068

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/010180/0-4
Cargo Efetivo: Conselheiro Ativo
Cargo em Comissão:
Lotação Originária: GC1

a Categoria:

Símbolo:

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

AV. SERNAMBETIBA, 2360 / 101
Bairro/Distrito: BARRA DA TIJUCA
Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 22620-172

Telefone: (21) 2493-8004

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

Telefone: (21) 3231-5200

5 - OBSERVAÇÕES:



O Exmo. Sr. Conselheiro apresentou a declaração de bens e rendimentos.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____


Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8
CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: MARCOS ANDRE RISCADO DE BRITO
Completo: MARCOS ANDRE RISCADO DE BRITO
Filiação: JOELIO RODRIGUES DE BRITO e
MARLI RISCADO DE BRITO

Naturalidade: RJ

Nascimento: 13/12/1975

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 01-22670 Emitente: CGJ / RJ Data: 10/09/1999
CPF: 042.003.897-38
Título de Eleitor: 089406010302 Zona: 114 Seção: 124

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/011742/0-5

Cargo Efetivo:

a Categoria:

Cargo em Comissão:

Símbolo:

Lotação Originária:

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA PEREIRA NUNES Nº 104/601

Bairro/Distrito: INGÁ

Município: NITEROI

CEP: 24210-430

Telefone: (21) -

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70

Bairro/Distrito: Centro

Município: Rio de Janeiro

CEP: 20211-351

Telefone: (21) 3231-5200

5 - OBSERVAÇÕES:


O Servidor apresentou a declaração de bens e rendimentos.

6 - AUTENTICAÇÕES:


Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____



Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/278370-8



CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: MARCELO ALVES MARTINS PINHEIRO
Completo: MARCELO ALVES MARTINS PINHEIRO
Filiação: ANTONIO VIÇOSO MARTINS PINHEIRO e
ELZA MARIA ALVES PINHEIRO

Naturalidade: RJ

Nascimento: 23/05/1978

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 098220270 Emitente: IFP / RJ Data: 05/03/1991
CPF: 032.285.327-39
Título de Eleitor: 99930600396 Zona: 199 Seção: 44

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/004185/0-8
Cargo Efetivo: ^a Categoria:
Cargo em Comissão: Secretário-Geral Símbolo: SS
Lotação Originária: SGA

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA MADRE MARIA VICTORIA Nº 01 APTO. 703 BL. 04
Bairro/Distrito: CHARITAS
Município: NITERÓI
CEP: 24370-035 Telefone: (21) 2714-3962

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro Telefone: (21) 3231-5200
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

5 - OBSERVAÇÕES:

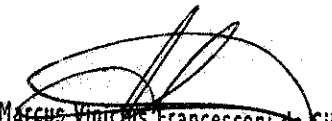
O Servidor apresentou a declaração de bens e rendimentos.


6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____


Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8


CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: MARCIA MARILIA TERRA TEIXEIRA
Completo: MARCIA MARILIA TERRA TEIXEIRA
Filiação: AFONSO TEIXEIRA e
ODETE TERRA TEIXEIRA

Naturalidade: RJ

Nascimento: 05/06/1953

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 36948 Emitente: OAB / RJ Data: 12/02/1981
CPF: 201.122.707-00
Título de Eleitor: 062588730370 Zona: 98 Seção: 36

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/004173/0-1

Cargo Efetivo:

ª Categoria:

Cargo em Comissão: Subsecretário-Adjunto

Símbolo: SA

Lotação Originária: SSA

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA PINHEIRO MACHADO 99/404
Bairro/Distrito: LARANJEIRAS
Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 22231-090

Telefone: (22) 2723-0581

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

Telefone: (21) 3231-5200

5 - OBSERVAÇÕES:

O Servidor apresentou a declaração de bens e rendimentos.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____

Marcus Vinícius Francisco da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8

Carolina Durão Miranda
CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: ANA PAULA FERREIRA PEDROSA
Completo: ANA PAULA FERREIRA PEDROSA
Filiação: ANTONIO PEDROSA e
JUDITE FERREIRA PEDROSA

Naturalidade: RJ

Nascimento: 12/08/1969

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 08173376-8 Emitente: IFP / RJ Data: 06/01/1994
CPF: 005.964.287-40
Título de Eleitor: 073170060329 Zona: 19 Seção: 234

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/002661/0-4
Cargo Efetivo: Analista - Área de Controle Externo
Cargo em Comissão: Auditor-Chefe
Lotação Originária: AUD

1ª Categoria:
Símbolo: CCDAL-1

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA SAO CLEMENTE 117 APTO. 1101 BLOCO 2
Bairro/Distrito: BOTAFOGO
Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 22260-001

Telefone: (21) 2286-2415

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

Telefone: (21) 3231-5200

5 - OBSERVAÇÕES:

O Servidor apresentou a declaração de bens e rendimentos.


6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____


Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8


CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome: CARLOS JOSE TEIXEIRA D AVILA
Completo: CARLOS JOSE TEIXEIRA D'AVILA
Filiação: LUIZ CARLOS MOREIRA D'AVILA e
MARLENE TEIXEIRA D'AVILA

Naturalidade: RJ

Nascimento: 30/05/1965

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 06674742-9 Emitente: IFP / RJ Data: 05/08/1982
CPF: 848.545.707-25
Título de Eleitor: 003522430310 Zona: 6 Seção: 28

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 02/002568/0-4
Cargo Efetivo: Analista - Área de Controle Externo 1ª Categoria:
Cargo em Comissão: Coordenador Símbolo: CCDAL-3
Lotação Originária: COF

4 - ENDEREÇO:

4.1 - RESIDENCIAL:

RUA IBITURUNA Nº 54 CASA 4
Bairro/Distrito: MARACANA
Município: RIO JANEIRO
CEP: 20271-020 Telefone: (21) 2293-0725

4.2 - FUNCIONAL/COMERCIAL:

Praça da República, 70
Bairro/Distrito: Centro Telefone: (21) 3231-5200
Município: Rio de Janeiro
CEP: 20211-351

5 - OBSERVAÇÕES:


O Servidor apresentou a declaração de bens e rendimentos.

6 - AUTENTICAÇÕES:

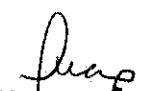
Elaborado em : 15/02/2013

Preenchido por: _____ Matr.: _____

Revisado por: _____ Matr.: _____




Marcus Vinícius Francesconi da Silva
Assessor
Matr. 02/2783/0-8



CAROLINA DURÃO MIRANDA
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Recursos Humanos
Matr. 02/3766/0-3

Ciente. À Auditoria Interna, em prosseguimento.

SGA, 04 de março de 2013.


MARCELO PINHEIRO
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº 02/4185/0-8

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO
(FEM/TCE-RJ)**

- Exercício de 2012 -

INTRODUÇÃO

Este relatório, elaborado em atendimento ao art. 7º, inciso XXIII, da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, de 23.01.1996, apresenta a análise da Prestação de Contas dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo – FEM/TCE-RJ, referente ao exercício de 2012, efetuada em consonância com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

A análise que se segue, ainda, levou em consideração diversas ferramentas de controle, tais como sistemas internos, verificações efetuadas no âmbito das atividades do setor e confronto com dados disponibilizados no SIAFEM e SIG, objetivando validar a regularidade dos registros contábeis.

Preliminarmente, destaca-se que através da Lei nº 6.113, de 16 de dezembro de 2011, foi instituído o FEM/TCE-RJ, tendo por objetivo a **“... complementação de recursos financeiros para propiciar a modernização técnico-administrativa e o aperfeiçoamento das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.”**

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Ordenadores Principais:

JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Presidente do TCE-RJ
Período: 01.01.2012 a 31.12.2012

ALUISIO GAMA DE SOUSA

Vice-Presidente do TCE-RJ
Período: 01.01.2012 a 31.12.2012

Ordenadores Secundários:

MARCOS ANDRE RISCADO DE BRITO

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Administração
Período: 01.01.2012 a 14.01.2012

MARCELO ALVES MARTINS PINHEIRO

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Administração
Período: 15.01.2012 a 31.12.2012

MARCIA MARÍLIA TERRA TEIXEIRA

Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Administração e Finanças
Período: 01.01.2012 a 31.12.2012

Demais Responsáveis:

CARLOS JOSÉ TEIXEIRA D'AVILA

Coordenador da Coordenadoria Setorial de Finanças
Período: 01.01.2012 a 31.12.2012

ANA PAULA FERREIRA PEDROSA (CONTADOR – CRC-RJ Nº 069987-7)

Auditora-Chefe
Período: 01.01.2012 a 31.12.2012

ANÁLISE

I. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Encontram-se presentes os anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e documentos elencados no artigo 7º da Deliberação FEM/TCE-RJ nº 198/1996, conforme a seguir:

DOCUMENTO	FLS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	18
BALANÇO FINANCEIRO	19
BALANÇO PATRIMONIAL	17
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	20
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	24
DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO	25
DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS - POR PROJETOS E ATIVIDADES	26
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS - CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS	27
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	28
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	30
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	31
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	33
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	32
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, ABRANGENDO CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	34
DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	35
DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS	36
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	37/39
CONCILIAÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS	40 e 43
CÓPIA DA PRIMEIRA E DA ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA	41/42 e 44/45
TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOURARIA	46/47
RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL	50
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	52 a 55
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS	56 a 62
RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO	(*)

(*) inserido no Relatório Anual de Atividades a ser remetido para a ALERJ em observância ao §4º do artigo 123 da Constituição Estadual

II. ORÇAMENTO

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.467, de 12.02.2012, foi aberto crédito especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2012, aprovado pela Lei Estadual nº 8.125, de 28.12.2011, destinando R\$12.251.473,00 para o FEM/TCE-RJ.

Durante o exercício, através do Decreto Estadual nº 43.944, de 22.11.2012, foi aberto crédito especial ao Fundo, no valor de R\$53.000.000,00.

II.1. Execução da Receita

Conforme Lei Estadual nº 6.113/11 (lei de criação), as receitas do FEM são provenientes, dentre outras, de(a):

- dotação orçamentária própria e créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
- resultado do superávit financeiro do Tribunal de Contas;
- arrecadação de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas e seus acessórios.

A arrecadação do Fundo totalizou, em 2012, R\$11.093.523,47, decorrente de rendimentos de aplicação financeira e de multas, conforme quadro a seguir:

Quadro 1

Em R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Receitas Correntes		11.093.523,47	11.093.523,47
Receitas de Capital		-	-
TOTAL	-	11.093.523,47	11.093.523,47

Fonte: SIG e Balanço Orçamentário

II.2. Execução da Despesa

O quadro a seguir evidencia a execução orçamentária da despesa no exercício de 2012, estando, adicionalmente, qualificada a despesa nas correspondentes categorias econômicas:

Quadro 2

Em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA AUTORIZADA (R\$)	%	DESPESA EMPENHADA (R\$)	%	DESPESA LIQUIDADADA (R\$)	%	DESPESA PAGA (R\$)	%
Outras Despesas Correntes (3390)	1.821.309,00	2,79	759.030,13	1,33	491.864,10	0,87	484.539,10	0,86
Investimentos (4490)	63.430.164,00	97,21	56.375.633,13	98,67	55.876.471,23	99,13	55.876.471,23	99,14
TOTAL	65.251.473,00	100	57.134.663,26	100	56.368.335,33	100	56.361.010,33	0,86

Por seus totais, tem-se, a seguir, a execução orçamentária da despesa em percentuais:

Quadro 3

	%
DESPESA EMPENHADA DESPESA AUTORIZADA	87,56
DESPESA LIQUIDADADA DESPESA EMPENHADA	98,66
DESPESA PAGA DESPESA LIQUIDADADA	99,99

Da execução orçamentária da despesa, destaca-se como a mais relevante o valor de R\$52.531.248,00, classificado no elemento de despesa 4490.51.02 (Desapropriações), referente ao imóvel localizado à Praça da República nº 50, valor pago através do Processo TCE-RJ nº 302.911-3/12.

Finalmente, cumpre registrar ter sido obtida no exercício uma economia orçamentária de **R\$8.116.809,74**.

III. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

III.1. Balanço Orçamentário

Da análise do Balanço Orçamentário do FEM/TCE-RJ, elaborado de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, podem ser demonstrados sinteticamente, os resultados a seguir:

Quadro 4

Em R\$

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS			
Receitas Correntes	0,00	11.093.523,47	(11.093.523,47)
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	11.093.523,47	(11.093.523,47)
Déficit	65.251.473,00	46.041.139,79	(19.210.333,21)
TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
DESPESAS			
Créditos Orçamentários e Suplementares	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais e Extraordinários	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)
Superávit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.251.473,00	57.134.663,26	(8.116.809,74)

Fonte: SIG e Balanço Orçamentário

III.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro do FEM/TCE-RJ, elaborado de acordo com o artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, pode ser demonstrado sinteticamente, conforme a seguir:

Quadro 5

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS	
Receita Orçamentária	11.093.523,47
Receita Extra-Orçamentária	92.972.856,17
Saldo do exercício anterior	-
TOTAL RECEITAS	104.066.379,64
DESPESAS	
Despesa Orçamentária	57.134.663,26
Despesa Extra-Orçamentária	236.407,14
Saldo para o exercício	46.695.309,24
TOTAL DESPESAS	104.066.379,64

Fonte: Balanço Financeiro

O saldo das disponibilidades do FEM/TCE-RJ indicados para o exercício de 2013 – R\$46.695.309,24 – é consistente com o registrado no grupo 'Disponível' do 'Ativo Financeiro' do Balanço Patrimonial, estando, ainda, em consonância com as conciliações dos saldos bancários e Termo de Verificação dos Valores existentes na Tesouraria.

III.3. Balanço Patrimonial

O Ativo e Passivo Financeiro e Permanente do FEM/TCE-RJ, as contas de compensação e respectivos saldos patrimoniais estão devidamente evidenciados no Balanço Patrimonial constante da presente Prestação de Contas, em observância ao disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

III.3.1. Ativo

Quadro 6

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ATIVO	
FINANCEIRO	46.695.309,24
Disponível	46.695.309,24
Créditos em Circulação	-
Circulante	-
PERMANENTE	499.161,90
Investimentos	499.161,90
Imobilizado	-
ATIVO REAL	47.194.471,14
COMPENSADO	47.472.962,17
TOTAL ATIVO	94.667.433,31

Fonte: Balanço Patrimonial

Do 'Ativo Financeiro' do FEM/TCE-RJ, destaca-se o valor de R\$46.695.309,24, classificado em 'Disponível', correspondente a 'Bancos Conta Movimento', representando 98,94% do Ativo Real.

O 'Ativo Permanente' representa os Bens a Incorporar (R\$499.161,90).

III.3.2. Passivo

Quadro 7

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
PASSIVO	
FINANCEIRO	776.588,09
Depósitos	2.935,16
Obrigações em Circulação	773.652,93
PASSIVO REAL	776.588,09
SALDO PATRIMONIAL (ATIVO REAL LIQUIDO)	46.417.883,05
COMPENSADO	47.472.962,17
TOTAL PASSIVO	94.667.433,31

Fonte: Balanço Patrimonial

A conta 'Depósitos' – R\$2.935,16 – do Passivo Financeiro do FEM/TCE-RJ refere-se a depósitos de diversas origens.

A conta 'Obrigações em Circulação' – R\$773.652,93 – registra os Restos a Pagar do exercício (processados e não processados), conforme composição a seguir:

Quadro 8

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RESTOS A PAGAR	
2012	773.652,93
Processados	7.325,00
Não Processados	766.327,93
TOTAL RESTOS A PAGAR	773.652,93

Fonte: Balanço Patrimonial e Relações de Restos a Pagar

A inscrição dos Restos a Pagar do exercício foi devidamente aprovada pela Contadoria Geral do Estado através da Portaria CGE nº165, de 23.01.2013, publicada no DOERJ de 25.01.2013.

O valor das inscrições ocorridas no exercício, adicionalmente, coincide com aqueles constantes da Relação das Inscrições dos Restos a Pagar Processados e Não Processados (fls.37/39).

Em complemento às análises efetuadas, cumpre ressaltar, ainda, o **superávit financeiro** obtido, e, ainda, o saldo **positivo** das disponibilidades de caixa:

Superávit Financeiro → R\$45.918.721,15
Saldo positivo de Disponibilidades → R\$45.918.721,15

III.3.3. Saldo Patrimonial

Correspondente ao superávit obtido na Demonstração das Variações Patrimoniais, R\$46.417.883,05.

III.3.4. Contas de Compensação

Os grupos do Ativo/Passivo Compensado do FEM/TCE-RJ totalizam R\$47.472.962,17, respectivamente, assim representados:

Quadro 9

Descrição	VALOR (R\$)
ATIVO/PASSIVO	
COMPENSADO	47.472.962,17
Disponibilidades Financeiras	46.695.309,24
Controle/Execução de Restos a Pagar	773.652,93
Compensações Diversas	4.000,00
TOTAL	47.472.962,17

Fonte: SIAFEM e Balanço Patrimonial

- a) a rubrica 'Disponibilidades Financeiras' evidencia o total das disponibilidades constantes do Ativo Financeiro;
- b) os valores apresentados em 'Controle/Execução de Restos a Pagar' pelo FEM/TCE-RJ consiste nos saldos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, contabilizados no Passivo Financeiro - Balanço Patrimonial;
- c) através de conta específica no Ativo Compensado do FEM/TCE-RJ consta o montante de R\$4.000,00, relativos a 01 processo de adiantamento em aberto na data de 31.12.2012, valor coincidente com o indicado no Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, às fls.35;

III.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

As alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e a indicação do resultado patrimonial do exercício, estão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em observância ao que dispõe o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64.

Quadro 10

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VARIAÇÕES ATIVAS	
Resultantes da Execução Orçamentária	67.469.156,60
Receita Orçamentária	11.093.523,47
Interferências Ativas	-
Mutações ativas	56.375.633,13
Independentes da Execução Orçamentária	91.959.860,94
Interferências Ativas	91.959.860,94
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS	159.429.017,54
VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultantes da Execução Orçamentária	57.134.663,26
Despesas Correntes	759.030,13
Despesas de Capital	56.375.633,13
Interferências Passivas	-
Independentes da Execução Orçamentária	55.876.471,23
Decrécimos Patrimoniais	55.876.471,23
TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS	113.011.134,49
Superávit do Exercício	46.417.883,05
TOTAL	159.429.017,54

Fonte: SIAFEM e Balanço Patrimonial

Do confronto entre as Variações Ativas e Passivas do FEM/TCE-RJ verifica-se um **resultado patrimonial positivo** de R\$46.417.883,05, conforme demonstrado no quadro acima, tendo sido adequadamente incorporado ao Balanço Patrimonial.

III.5. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem por objetivo apresentar dados que permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez, segregando-se o fluxo de recursos decorrente das operações, investimentos e financiamentos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do FEM/TCE-RJ, elaborada pelo método direto, consta às fls. 21, podendo ser assim resumidos os dados:

Quadro 11.

Em R\$

DESCRIÇÃO	FEM/TCE-RJ
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	
Ingressos	103.056.319,57
Desembolsos	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES	103.056.319,57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	-
Desembolsos	56.361.010,33
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(56.361.010,33)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	46.695.309,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	46.695.309,24

IV. DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO

Com base no Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, às fls.35, constata-se a concessão de 04 adiantamentos no âmbito do FEM/TCE-RJ, no valor total de R\$16.000,00, destinados a despesas miúdas de pronto pagamento.

O adiantamento indicado pela Contabilidade como pendente de baixa, na data de 31.12.2012, foi comprovado, conforme quadro a seguir, já tendo sido devidamente submetidos a esta Unidade de Controle Interno para parecer:

Quadro 12

RESPONSÁVEL	VALOR CONCEDIDO	PROCESSO CONCESSÃO	PROCESSO COMPROVAÇÃO
FEM/TCE-RJ			
REGINA CLAUDIA P. A. DA SILVA ABRANTES	4.000,00	303.348-7/12	300.156-3/13

Registra-se, adicionalmente, em atendimento ao estabelecido no inciso XX, do art. 7º da Deliberação FEM/TCE-RJ nº 198/98, ter sido apresentado, às fls.50, o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, com relação às Contas do FEM/TCE-RJ e ECG, assinado pelo Sr. Eli Barcelos, Contador, CRC-RJ 70.414, no qual o mesmo atesta a regularidade dos documentos, saldos e inexistência de ilegalidades ou irregularidades que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

V. ASPECTOS RELATIVOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

V.1 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

O exercício de 2012 coincide com o término de mandato do biênio 2011-2012, devendo, por consequência, ser observado o que dispõe o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual criou regra a ser observada nos dois últimos quadrimestres do mandato, com o objetivo de minimizar a ocorrência de déficits e limitar o incremento ou formação de dívidas a serem pagas no futuro, através da proibição de se contrair em fim de mandato obrigações de despesas para as quais não haja a suficiente disponibilidade de caixa.

Apresentamos, portanto, a seguir, a situação financeira resultante no final do exercício, por fonte de recurso, considerando-se as disponibilidades e todas as obrigações de curto prazo:

Quadro 13-a

Em R\$

FONTE 10	TOTAL
Disponibilidades Financeiras	46.692.374,08
Disponível	46.692.374,08
Obrigações de Curto Prazo	773.652,93
Depósitos	
Restos a Pagar	
RP/12 (empenhos até 30.04.12)	650.489,41
RP/12 (empenhos a partir de 01.05)	123.163,52
Outras Obrigações Financeiras	
SUFICIÊNCIA DE CAIXA	45.918.721,15

Quadro 13-b

Em R\$

FONTE 81	TOTAL
Disponibilidades Financeiras	2.935,16
Disponível	2.935,16
Obrigações de Curto Prazo	2.935,16
SUFICIÊNCIA DE CAIXA	0,00

Quadro 13 – Consolidado

Em R\$

SUFICIÊNCIA DE CAIXA	TOTAL
Fonte 10	45.918.721,15
Fonte 81	0,00
TOTAL	45.918.721,15

A suficiência de caixa resultante em 31.12.2012, demonstrada acima, deixa clara a constatação de que não foram deixadas obrigações de despesas sem a devida cobertura financeira, ou seja, o total das disponibilidades remanescentes no final do exercício permite o pagamento das dívidas de curto prazo, havendo, ainda, saldo positivo bastante expressivo, o que evidencia, de pronto, o pleno atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Do exame procedido nas peças que compõem o presente processo, concluímos que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ - FEM/TCE-RJ**, por término do exercício financeiro de 2012, encontra-se revestida das formalidades legais, tendo sido adequadamente cumpridas as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em condições, portanto, de ser expedido o **CERTIFICADO DE AUDITORIA** de que trata o inciso XXIII do art. 7º da Deliberação FEM/TCE-RJ nº 198/96, **pela Regularidade das Contas**.

AUD, 07 de março de 2013.

[Assinatura]
ANA PAULA FERREIRA PEDROSA
Auditoria Interna
Matrícula nº 02/2661/0-4
Contador - CRC-RJ nº 69987-7

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ - FEM/TCE-RJ - ECG, por término do exercício de 2012, encontra-se formalizada de acordo com as disposições contidas na Deliberação TCE-RJ nº 198/96;

CONSIDERANDO que os lançamentos contábeis foram efetuados em consonância com as normas legais vigentes, especialmente as estabelecidas na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, assim como a Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras em 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO, por fim, não terem sido detectadas, no âmbito dos trabalhos de auditoria realizados pelo setor, impropriedades que comprometessem a probidade dos responsáveis na utilização dos recursos públicos geridos no exercício de 2012,

Certificamos a **REGULARIDADE DAS CONTAS** apresentadas.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.


ANA PAULA FERREIRA PEDROSA
Auditoria Interna
Matrícula nº 02/2661/0-4
Contador - CRC-RJ nº 69987-7

Ao Gabinete da Presidência,

Em prosseguimento, após análise que se impunha a esta Auditoria Interna, com a conseqüente emissão do Certificado de Auditoria.

AUD, 07 de março de 2013.


ANA PAULA FERREIRA PEDROSA
Auditora-Chefe
Matrícula nº 02/2661/0-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCE/RJ
PROCESSO 102.284-4/13
RUBRICA FLS. 81

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

À Secretaria-Geral de Controle Externo, em prosseguimento, para
exame e manifestação.

GAP, em 07 de março de 2013.

ROBERTO FERNANDES
Assessor Especial da Presidência
Mat. 02/2793

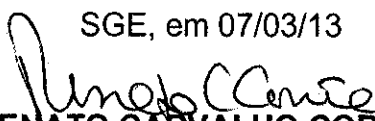
102.284-4/2013
Filme 48495 00082

Processo : 102.284-4/2013
Origem : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO TCE-RJ
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

À SUE,

Com vistas à instrução.

SGE, em 07/03/13


RENATO CARVALHO CORREA
Assessor
Matrícula 00/001769

102.284-4/2013 00083
4849

NÃO CADASTRADO

Processo : 102.284-4/2013
Origem : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO TCE-RJ
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente processo de **Prestação de Contas dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ**, referente ao exercício de 2012, elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 131, combinado com o parágrafo único do artigo 122 da Constituição Estadual, e recebida pelo Controle Externo desta Corte em 07/03/2013, portanto dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 63/90.

I - PERFIL DO ÓRGÃO

O FEM/TCE-RJ foi criado através da Lei Estadual nº 6.113, de 16 de dezembro de 2011, tendo por objetivo a complementação de recursos financeiros para propiciar a modernização técnico-administrativa e o aperfeiçoamento das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

II - RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

II.1 - ORDENADORES PRINCIPAIS

Nome: Jonas Lopes de Carvalho Júnior
Matrícula: 02/010350/0-3
Cargo: Presidente do TCE-RJ
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

12/03/2013 10:25:14 AM

102.284-4/2013
Filme 48495 00084



Nome: Aluisio Gama de Souza
Matrícula: 02/010180/0-4
Cargo: Vice-Presidente do TCE-RJ
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

II.2 – ORDENADORES SECUNDÁRIOS

Nome: Marcos André Riscado de Brito
Matrícula: 02/4189/0-6
Cargo: Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração
Período de Gestão: 01/01 a 14/01/2012

Nome: Marcelo Alves Martins Pinheiro
Matrícula: 02/004185/0-8
Cargo: Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração
Período de Gestão: 15/01 a 31/12/2012

Nome: Márcia Marília Terra Teixeira
Matrícula: 02/004173/0-1
Cargo: Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Administração e Finanças
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

II.3 – RESPONSÁVEIS PELA TESOURARIA

Nome: Carlos José Teixeira D'Ávila
Matrícula: 02/002568/0-4
Cargo: Coordenador da Coordenadoria Setorial de Finanças
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

II.4 – RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Nome: Ana Paula Ferreira Pedrosa
Matrícula: 02/002661/0-4
Cargo: Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

III - FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Constam do presente processo os documentos previstos no artigo no artigo 7º da Deliberação TCE/RJ n.º 198/96.

IV - ORÇAMENTO

Como não havia dotação prevista na Lei Orçamentária, e para que o Fundo iniciasse suas atividades, foi aberto um crédito especial ao FEM/TCE-RJ no valor de R\$12.251.473,00 por meio do Decreto nº 43.467, de 15/02/12.

Durante o exercício, com a publicação do Decreto nº 43.944, de 22/11/12, foi aberto um novo crédito especial no valor de R\$53.000.000,00, chegando-se a uma dotação final de R\$65.251.473,00, conforme se verifica à fl. 7.

V - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Observamos no Demonstrativo da Despesa Autorizada (fl. 33) e no da Execução Orçamentária da Despesa (fl. 34), que os Créditos Disponíveis para o exercício de 2012 montavam em R\$65.251.473,00, dos quais foram empenhados R\$57.134.663,26, liquidados R\$56.368.335,33 e pagos R\$56.361.010,33.

Ressaltamos que no exercício não existiram "Destaques Concedidos" nem "Destaques Recebidos", tampouco cancelamentos ou contingenciamentos.

12/03/2013 10:25:14 AM

102.284-4/2013 00086
Filme 48495

VI – RESTOS A PAGAR

As inscrições em Restos a Pagar do exercício, cuja relação encontra-se às fls. 37/39, totalizaram o montante de R\$773.652,93 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Cabe informar que os valores inscritos em Restos a Pagar, guardam paridade com os consignados no Balanço Financeiro (fl. 19), no Balanço Patrimonial (fl. 17) e no Demonstrativo da Dívida Flutuante (fl. 31), os quais ficam assim discriminados:

Restos a Pagar	R\$
Processados – 2012	7.325,00
Não Processados 2012	766.327,93
Total	773.652,9393

VII – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, acostado à fl. 18, foi formalizado de acordo com artigo 102 da Lei 4.320/64, na forma do Anexo 12 da mesma. Note-se que houve fixação da despesa no valor de R\$65.251.473,00, apesar de não haver indicação de recursos orçamentários suficientes. Tal fato é decorrente da inexistência de previsão de dotação na Lei Orçamentária.

Os recursos financeiros ingressaram de forma orçamentária: R\$11.093.523,47 decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de multas; e de forma extra-orçamentária: R\$91.959.860,94 decorrentes de transferências de saldos financeiros (fls. 19/20 e 23).

No Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa (fl. 34), que nos permite confrontar a Despesa Autorizada com a Realizada, podemos verificar que o FEM/TCE-RJ apresentou uma Economia Orçamentária de R\$8.116.809,74 (oito milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme se demonstra a seguir:

Descrição	R\$	%
Despesa Autorizada	65.251.473,00	100,0
Despesa Empenhada	(57.134.663,26)	87,6
Economia	8.116.809,7474	12,4

A seguir relacionamos os principais dados extraídos do Demonstrativo da Receita e Despesa Realizadas, por categoria econômica (fl. 24):

Descrição	R\$	%
Outras Despesas Correntes	759.030,13	1,33
Total das Despesas Correntes	759.030,13	1,33
Investimentos	56.375.633,13	98,67
Total das Despesas de Capital	56.375.633,13	98,67
Despesa Total	57.134.663,26	100,00

VIII – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro elaborado na forma do Anexo 13 da Lei 4.320/64, à fl. 19, nos permite visualizar todo o movimento financeiro do exercício em tela: a Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária, a Despesa Orçamentária e Extra-Orçamentária, conjugadas com o saldo bancário proveniente do exercício anterior e aquele que se transfere para o exercício seguinte.

12/03/2013 10:25:14 AM

102.284-4/2013 00088
Filme 48495

A disponibilidade financeira, decorrente dos ingressos e desembolsos ocorridos no exercício, assim se resume:

Descrição	R\$
Saldo do Exercício Anterior 2011	0,00
Receita Orçamentária	11.093.523,47
Receita Extra-Orçamentária	92.972.856,17
Despesa Orçamentária	(57.134.663,26)
Despesa Extra-Orçamentária	(236.407,14)
Saldo para o Exercício Seguinte	46.695.309,24

O saldo para o exercício seguinte apresentado no quadro acima está de acordo com o registrado no grupo do Ativo Financeiro Disponível, contas "Banco Conta Movimento" e "Aplicações Financeiras" constante do Balanço Patrimonial (fl. 17).

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

Consignando todas as Contas que apresentavam saldo em 31/12/2012, o Balanço Patrimonial à fl. 17, foi elaborado na forma do Anexo 14 da Lei 4.320/64.

O demonstrativo em epígrafe demonstra um saldo patrimonial, no exercício, na ordem de R\$46.417.883,05 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos) podendo ser apresentado, sinteticamente, da seguinte forma:

Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Financeiro	46.695.309,24	Passivo Financeiro	776.588,09
Ativo Permanente	499.161,90		
Ativo Real	47.194.471,14	Passivo Real	776.588,09
--	--	Saldo Patrimonial	46.417.883,05
Ativo Compensado	47.472.962,17	Passivo Compensado	47.472.962,17
Total Geral	94.667.433,31	Total Geral	94.667.433,31

X – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Por meio deste demonstrativo, elaborado na forma do Anexo 15 da Lei 4.320/64, à fl. 20, podemos identificar o Resultado Econômico Superavitário apurado no exercício, da ordem de R\$46.417.883,05 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

As alterações verificadas no patrimônio do FEM/TCE-RJ, no exercício de 2012, resultantes ou independentes da execução orçamentária, podem ser assim sintetizadas:

Variações Patrimoniais	R\$
Ativas	159.429.017,54
Resultante da Execução Orçamentária	67.469.156,60
Independente da Execução Orçamentária	91.959.860,94
Passivas	113.011.134,49
Resultante da Execução Orçamentária	57.134.663,26
Independente da Execução Orçamentária	55.876.471,23
Resultado Patrimonial = Superávit	46.417.883,05

XI – DÍVIDA FLUTUANTE

À fl. 31, consta a Demonstração da Dívida Flutuante, na forma do Anexo 17 da Lei 4.320/64, registrando os seguintes saldos:

Descrição	R\$
Depósitos de Diversas Origens	2.935,16
Restos a Pagar	773.652,93
Total	776.588,09

XII – ADIANTAMENTOS

No exercício em exame foram concedidos 4 adiantamentos no montante de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), encontrando-se pendentes de comprovação, em 31/12/12, adiantamento no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme se verifica no demonstrativo à fl. 35.

Verificamos no Balancete à fl. 22 que o valor de R\$4.000,00 guarda correspondência com o saldo da conta 1.9.9.1.2.06.00 – adiantamentos concedidos.

XIII – ATIVO PERMANENTE

O Balanço Patrimonial, à fl. 17, registra no ativo permanente, o montante de **R\$499.161,90** (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), referente a Bens a Incorporar devido à inscrição em restos a pagar não processados de empenhos com despesa de capital.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

O Certificado de Auditoria, à fl. 79, emitido pela Auditora Interna, Sra. Ana Paula Ferreira Pedrosa, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRC-RJ sob o nº 69987-7, indica a conformidade dos demonstrativos que integram a presente Prestação de Contas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, e informa não terem sido detectadas impropriedades que comprometam a probidade dos responsáveis na utilização dos recursos públicos geridos no exercício de 2012, configurando, assim, a **REGULARIDADE DAS CONTAS**.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em cumprimento ao Plano de Auditoria Governamental, aprovado no Processo TCE-RJ nº 303.761-3/12, foi realizada pelo Grupo de Auditoria da Subsecretaria de Controle Estadual – SUE, Auditoria de Conformidade – Ordinária, referente ao exercício de 2012, a fim de verificar a regularidade da formalização de processos licitatórios e seus afastamentos, consubstanciada no processo TCE-RJ n.º 102.060-6/13.

Cumpre-nos informar que o mencionado relatório de auditoria tramita, nesta Corte de Contas, com sugestão de conhecimento e arquivamento.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 248/08

Cabe esclarecer que os elementos necessários desse Fundo para a análise do cumprimento pelo TCE/RJ do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo tratados no processo de prestação de contas dos ordenadores de despesas do TCE/RJ, proc. TCE/RJ 102.269-4/13.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exame e análise dos demonstrativos contábeis que integram este processo de Prestação de Contas, constatamos a exatidão dos mesmos e dos saldos resultantes.

Há que se destacar que a Prestação de Contas, em exame, encontra-se revestida das formalidades legalmente exigidas - Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 63/90, Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Deliberação TCE-RJ 167/92, Lei Estadual 287/79, Lei

12/03/2013 10:25:32 AM

102.284-4/2013 00092
Filme 48495

Complementar nº 101/00 e, em especial, o artigo 7º da Deliberação TCE-RJ 198/96 e, ainda, o previsto na Deliberação TCE nº 248/08.

Destaca-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, paulatinamente, vem implantando o Novo Modelo de Contabilidade (NBCASP) para registros contábeis.

Assim, nestas contas, foram demonstrados saldos comparativos (exercício atual e anterior), bem como apresentada Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugerimos, com base no inciso I do artigo 20, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar 63/90, a REGULARIDADE DAS CONTAS E QUITAÇÃO PLENA aos **Gestores de Despesas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ**, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior – Presidente (01/01 a 31/12/12), Conselheiro Aluisio Gama de Souza – Vice-Presidente (01/01 a 31/12/12), Marcos Andre Riscado de Brito - Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração (01/01 a 14/01/12), Marcelo Alves Martins Pinheiro - Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração (15/01 a 31/12/12) e Márcia Marília Terra Teixeira – Subsecretária-Adjunta de Administração e Finanças (01/01 a 31/12/12), bem como ao responsável pela Tesouraria - Sr. Carlos José Teixeira D'Ávila (01/01 a 31/12/12).

À consideração de V. Sª.

1 CCT, 12/03/2013

Rosania Prata Adnet Campos
ROSANIA PRATA ADNET CAMPOS
Assistente
Matrícula 02/002744



Senhora Subsecretária-Adjunta de Controle Estadual,

De acordo com o informado, elevo o presente à consideração de
V.S^a.

1 CCT, 12/03/2013

Vania Silva Casagrande Feio de Lemos
VANIA SILVA CASAGRANDE FEIO DE LEMOS
Coordenador-Geral
Matrícula 02/003067



Processo : 102.284-4/2013

Origem : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Setor :

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA

Interessado : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO TCE-RJ

Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Senhora Subsecretária-Adjunta,

Após o reexame levado a termo por esta Assessoria, corroboramos o entendimento da Coordenadoria de Contas competente pela **Regularidade** das presentes contas com **quitação plena** aos Gestores e ao Tesoureiro do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, relativas ao exercício de 2012, com base no disposto no artigo 20, inciso I c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 63/90.

À consideração de V.S^a.

SUE, 14/03/2013.

MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Assistente

Matrícula 02/002869

ANA PAULA ERTHAL ROCHA OLIVEIRA

Assessor

Matrícula 02/002987

14/03/2013 02:05:35 PM

102.284-4/2013 00095
48495



Ratifico o informado pela Assessoria.

Elevo o presente à consideração do Senhor Secretário-Geral de Controle Externo.

SUE, 14/03/2013.

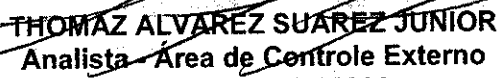
Denise Bona Rossi
DENISE DE BONA ROSSI
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/002759

14/03/2013 02:05:35 PM

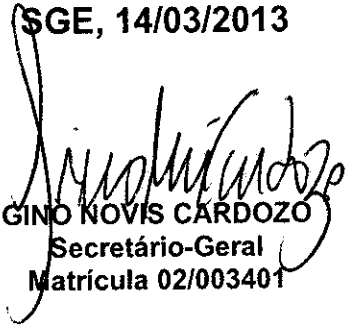
102.284-4/2013 00096
Filme 48495

Processo : 102.284-4/2013**Origem** : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Setor** :**Natureza** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA**Interessado** : FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO TCE-RJ**Observação** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**Senhor Secretário Geral de Controle Externo,**

Após o reexame efetuado no presente processo por esta Assessoria, concordamos com o sugerido pela 1ª CCT, na conclusão da sua instrução consignada à fl.87-verso, proposição também acompanhada pela SUE à fl.89.

SGE, 14/03/2013
THOMAZ ALVAREZ SUAREZ JUNIOR
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/001890**DE ACORDO**, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria Geral.

Ao GAP, em prosseguimento, nos termos previstos no art. 2º, do Ato Normativo nº 121, de 24.01.11.

SGE, 14/03/2013
GINO NOVIS CARDOZO
Secretário-Geral
Matrícula 02/003401

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM, 15/03/2013

Matr.

[Handwritten signature]
102.284-4/2013
Filme 48495
00098



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc TCE-RJ nº.: 102.284-4/13
Fls.: 91
Rubrica: *FR*

ORIGEM:	Fundo Especial de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
ASSUNTO:	Prestação de Contas Ordenador de Despesa
OBSERVAÇÃO:	Prestação de Contas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ Exercício - 2012

EGRÉGIO TRIBUNAL:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** opina pela **REGULARIDADE DAS CONTAS e QUITAÇÃO PLENA** aos Gestores de Despesas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, Conselheiro **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR** – Presidente, Conselheiro **ALUISIO GAMA DE SOUZA** – Vice-Presidente, **MARCOS ANDRE RISCADO DE BRITO** – Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração, **MARCELO ALVES MARTINS PINHEIRO**- Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração e **MÁRCIA MARÍLIA TERRA TEIXEIRA**– Subsecretária-Adjunta de Administração e Finanças, e ao responsável pela Tesouraria – Sr. **CARLOS JOSÉ TEIXEIRA D'ÁVILA**, referentes ao exercício de 2012, nos termos das informações do CORPO INSTRUTIVO de fls. 83 a fls. 90.

Rio de Janeiro, 18/03/13

Horacio M. Medeiros

HORACIO MACHADO MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL

TCE-RJ

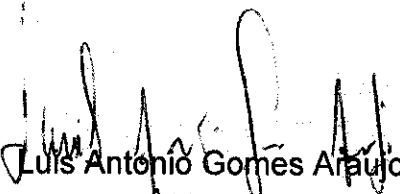
PROCESSO Nº 102.284-4/13

RUBRICA

FLS.: 92

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ GOMES GRACIOSA**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 19/03/2013.


Luis Antonio Gomes Araujo
Assessor
Matr.02/2529

PRAZO PARA RELATAR: 30 dias

102.284-4/2013 00100
Filme 48495

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA

VOTO GC-2 90034/2013

PROCESSO: TCE-RJ Nº 102.284-4/13
ORIGEM: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata o presente processo da Prestação de Contas dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2012, elaborada em cumprimento ao artigo 131, combinado com o parágrafo único do artigo 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, para os fins do inciso IX do artigo 4º da Lei Complementar n.º 63/90 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de responsabilidade dos gestores abaixo qualificados:

Ordenadores de Despesas Principais		
Nome	Cargo	Período
Jonas Lopes de Carvalho Junior	Presidente	01/01 a 31/12/2012
Aluisio Gama de Souza	Vice-Presidente	01/01 a 31/12/2012
Ordenadores de Despesas Secundários		
Nome	Cargo	Período
Marcos Andre Riscado de Brito	Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração	01/01 a 14/01/2012
Marcelo Alves Martins Pinheiro	Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração	15/01 a 31/12/2012
Márcia Marília Terra Teixeira	Subsecretária-Adjunta da Subsecretaria de Administração e Finanças	01/01 a 31/12/2012
Responsável pela Tesouraria		
Carlos José Teixeira D'Ávila	Coordenador da Coordenadoria Setorial de Finanças	01/01 a 31/12/2012

O Processo em questão foi recebido pela Secretaria-Geral de Controle Externo em 07/03/2012, portanto, tempestivamente, conforme prazo previsto no §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 63/90.

Tramita junto ao presente a Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Escola de Contas e Gestão, protocolizada como processo TCE-RJ n.º 102.269-4/13, para o qual apresento voto nesta mesma Sessão Plenária.

O Corpo Instrutivo, após a devida análise às fls. 83/90, sugere:

Diante do exposto, sugerimos, com base no inciso I do artigo 20, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar 63/90, a REGULARIDADE DAS CONTAS E QUITAÇÃO PLENA aos Gestores de Despesas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior – Presidente (01/01 a 31/12/12), Conselheiro Aluisio Gama de Souza – Vice-Presidente (01/01 a 31/12/12), Marcos Andre Riscado de Brito - Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração (01/01 a 14/01/12), Marcelo Alves Martins Pinheiro - Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração (15/01 a 31/12/12) e Márcia Marília Terra Teixeira – Subsecretária-Adjunta de Administração e Finanças (01/01 a 31/12/12), bem como ao responsável pela Tesouraria - Sr. Carlos José Teixeira D'Ávila (01/01 a 31/12/12).

O Douto Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Horácio Machado Medeiros, manifesta-se no mesmo sentido à fls. 91.

É o Relatório.

A presente Prestação de Contas foi constituída com os elementos necessários ao seu exame, estabelecidos no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96.

O Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ foi instituído com a finalidade de complementar os recursos financeiros necessários à modernização técnico-administrativa e ao aperfeiçoamento das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Da Prestação de Contas encaminhada e da análise efetuada pelo Corpo Instrutivo, que aponta considerações sobre os principais demonstrativos contábeis e extracontábeis relacionados à gestão do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, relativos ao exercício de 2012, destaque, resumidamente, os aspectos mais relevantes:

➤ Indicação dos responsáveis pela gestão do órgão

Os ordenadores principais no ano de 2012 foram o Presidente do Tribunal, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior e o Vice-Presidente do órgão, Conselheiro Aluisio Gama de Souza. O responsável pela Tesouraria foi o Sr. Carlos José Teixeira D'Ávila. Os demais responsáveis encontram-se listados à fls. 83v deste processo.

➤ **Análise do Orçamento e suas alterações**

O orçamento inicial para o exercício de 2012, aprovado pela Lei Estadual nº 6.125, de 28/12/2012, não contemplou dotações orçamentárias para o Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, relativamente ao exercício de 2012.

Em face da ausência de previsão, o orçamento da ECG-RJ foi totalmente cancelado, sendo aberto um crédito especial ao FEM/TCE-RJ, por meio do Decreto 43.467, de 15/02/2012, no valor de R\$ 12.251.473,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Posteriormente, foi aberto novo crédito especial no valor de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões, de reais), perfazendo uma receita prevista e uma despesa fixada para o exercício de R\$ 65.251.473,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais).

➤ **Análise dos aspectos orçamentários pertinentes à execução de receitas e despesas do FEM/TCE-RJ.**

Os créditos disponíveis foram de R\$ 65.251.473,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), tendo sido realizadas despesas no montante de R\$ 57.134.663,26 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), gerando uma economia orçamentária de R\$ 8.116.809,74 (oito milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 65.251.473,00	R\$ 57.134.663,26	R\$ 8.116.809,74

Das despesas realizadas no montante de R\$ 57.134.663,26 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), foram liquidadas R\$ 56.368.335,33 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), tendo sido pagas, um total de R\$ 56.361.010,33 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, dez reais e trinta e três centavos). Desta forma, foi inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 773.652,93 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Restos a Pagar
R\$ 57.134.663,26	R\$ 56.368.335,33	R\$ 56.361.010,33	R\$ 773.652,93

Os ingressos de recursos financeiros tiveram origem orçamentária no montante de R\$ 11.093.523,74 (onze milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), decorrentes de aplicação financeira e de

multa, e origem extraorçamentária no montante de R\$ 91.959.860,94 (noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) decorrentes de transferências financeiras.

➤ **Análise dos principais demonstrativos contábeis**

➤ **Balanco Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que trata das demonstrações contábeis, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O resultado apurado pelo FEM/TCE-RJ no exercício de 2012 foi uma economia da ordem de R\$ 8.116.809,74 (oito milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), evidenciada também no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64), acostado à fl. 30, que demonstra, ainda, que Outras Despesas Correntes representaram 1,3% do total e os Investimentos 98,7%.

Natureza da Despesa	Valor (R\$)	%
Outras Despesas Correntes	R\$ 759.030,13	1,3%
Investimentos	R\$ 56.375.633,13	98,7%
Total	R\$ 57.134.663,26	100,0%

Dentre as despesas executadas, destaca-se à referente à aquisição através da Desapropriação, do imóvel localizado à Praça da República nº 50, com valor decorrente de R\$ 52.531.248,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

➤ **Balanco Financeiro**

Segundo a NBC T 16.6, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Constata-se, no Balanço Financeiro de fl. 19, que o saldo das disponibilidades financeiras ao fim de 2012 montou em R\$ 46.695.309,24 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), o qual guarda paridade com o apontado no Balanço Patrimonial e nas conciliações bancárias.

➤ **Balanço Patrimonial**

De acordo com a NBC T 16.6 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que trata das demonstrações contábeis, o Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública.

Nesta esteira, o saldo patrimonial do órgão, ao fim de 2012, apurado no Balanço Patrimonial de fl. 17, é um Ativo Real Líquido de R\$ 46.417.883,05 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

➤ **Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo a NBC T 16.6, evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Observa-se que o Resultado Patrimonial do exercício de 2012, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais de fl. 30, foi superavitário em R\$ 46.417.883,05 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

➤ **Demonstração da Dívida Flutuante**

A demonstração da Dívida Flutuante, ou seja, aquela de curto prazo encontra-se prevista na Lei Federal n.º 4.320/1964 e compreendem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Constata-se, na Demonstração da Dívida Flutuante de fls. 31, que este item do Passivo totalizou R\$ 776.588,09 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sendo R\$ 773.653,93 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) relativos a restos a pagar.

➤ **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Observa-se na Demonstração de Fluxo de Caixa que houve uma geração líquida de caixa e equivalente da ordem de R\$ 46.695.309,24 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro

centavos), gerando o mesmo montante de caixa e equivalente de caixa final, em virtude de não existir saldo inicial de caixa e equivalente de caixa.

➤ **Outras questões patrimoniais**

Foram concedidos em 2012 adiantamentos que totalizaram R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Destes, encontravam-se pendentes de comprovação em 31/12/2012 adiantamentos que totalizavam R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Ativo Permanente do órgão em 2012 somava R\$ 499.161,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), proveniente Bens a Incorporar devido à inscrição de restos a pagar não processados de empenhos com despesas de capital.

➤ **Análise das obrigações de término de mandato (Art. 42 da LRF)**

O exercício de 2012 coincide com o término de mandato relativo ao biênio 2011/2012, o que impõe que seja observado o que dispõe o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Contudo, a análise do cumprimento ao disposto legal mencionado foi levada a efeito na Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, protocolizado como processo TCE-RJ 102.269-4/13, para a qual apresento Voto nesta mesma Sessão Plenária.

➤ **Da manifestação do Controle Interno**

Em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 198/96, foi apresentado Relatório da Auditoria Interna (fls. 64/78) e respectivo Certificado de Auditoria (79), concluindo pela REGULARIDADE das contas apresentadas.

O minucioso Relatório elaborado pelo Corpo Instrutivo demonstra que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2012, foram realizadas em conformidade com os aspectos legais e normativos vigentes.

Outro ponto de destaque refere-se ao Relatório da Auditoria Interna, documento que deve integrar a Prestação de Contas. O Controle Interno, em auxílio ao exercício das funções do controle externo, expõe em seu Relatório, um levantamento minucioso sobre os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais do FEM/TCE-RJ.

Relativamente ao cumprimento do art. 42 da LRF, observa-se que a análise foi levada a efeito na Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, protocolizado como processo TCE-RJ 102.269-4/13.

Além dos aspectos contábeis, patrimoniais, financeiros e orçamentários, cumpre destacar que o Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro viabilizou a aquisição, por desapropriação, do imóvel localizado à Praça da República nº 50.

A aquisição do imóvel soluciona uma antiga demanda da Instituição e possibilita que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro seja dotado de instalações condizentes com a necessidade física existente.

Diante do exposto e examinado, manifesto-me de acordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial, e

VOTO:

I - Pela REGULARIDADE DAS CONTAS dos Gestores do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ , abaixo elencados, relativas ao exercício de 2012, dando-lhes **QUITAÇÃO PLENA**, conforme disposto inciso I do artigo 20, c/c o artigo 21, ambos da Lei Complementar nº 63/90:

Ordenadores Principais:

Nome: Jonas Lopes de Carvalho Junior
Matrícula: 02/010350/0-3
Cargo: Presidente do TCE-RJ
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

Nome: Aluisio Gama de Souza
Matrícula: 02/010180/0-4
Cargo: Vice-Presidente do TCE-RJ
Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

Ordenadores Secundários:

Nome: Marcos André Riscado de Brito
Matrícula: 02/11742/0-6
Cargo: Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração
Período de Gestão: 01/01 a 14/01/2012

Nome: Marcelo Alves Martins Pinheiro
Matrícula: 02/4185/0-8
Cargo: Secretário-Geral da Secretaria Geral de Administração

Período de Gestão: 15/01 a 31/12/2012

Nome: Márcia Marília Terra Teixeira

Matrícula: 02/4173/0-1

Cargo: Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Administração e Finanças

Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

II - Pela REGULARIDADE DAS CONTAS do Tesoureiro do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ, abaixo elencado, relativas ao exercício de 2012, dando-lhe **QUITAÇÃO PLENA**, conforme disposto inciso I do artigo 20, c/c o artigo 21, ambos da Lei Complementar nº 63/90:

Nome: Carlos José T. D'Ávila

Matrícula: 02/002568/0-4

Cargo: Coordenador da Coordenadoria Setorial de Finanças

Período de Gestão: 01/01 a 31/12/2012

GC-2, 26 de Março de 2013.


JOSÉ GOMES GRACIOSA
Conselheiro-Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 102284-4/2013

Rubrica

[assinatura]

fls. 101

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS** com **ENCAMINHAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Secretaria-Geral das Sessões, 26 de março de 2013.

Gardênia de Andrade Costa
GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3626

102.284-4/2013 00109
Filme 48495

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 9739/2013 Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, no prazo legal, submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, cumprindo o disposto no art. 131, combinado com o parágrafo único do art. 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de contas do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE/RJ relativa ao exercício 2012, julgada regular em sessão plenária de 26/03/2013, nos termos do voto do relator, Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Gomes Graciosa.

Remeto o presente processo, atendendo ao contido no § 4º do art. 123 da referida Carta Estadual, combinado com o inciso IX, in fine, do art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90 (Lei Orgânica desta Corte).

Renovo a V.Ex.ª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Presidente



EXMO. SR.
PAULO CÉSAR MELO DE SÁ
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA DOM MANUEL, S/Nº, PALÁCIO TIRADENTES - PRAÇA XV
CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.010-090
REF.PROC.TCE/RJ 102.284-4/2013
OFÍCIO PRS/SSE/CSO

OF13602/002940

102.284-4/2013 00110
Filme 48495